



DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.

9.7.19. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

9.7.20. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINCE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

9.7.21. NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.

9.7.22. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO FORNECIMENTO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.8.1. A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE EXECUTADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DOS FORNECIMENTOS EXECUTADOS, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N.º 8.078 DE 11/09/90, QUANDO FOR O CASO.

9.8.2. SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

9.8.2.1. NÃO PRODUZIR OS RESULTADOS ACORDADOS,

9.8.2.2. DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU

9.8.2.3. DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, OU UTILIZÁ-LOS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

10.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

10.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

10.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

10.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

10.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

10.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

11.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

11.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO, CONFORME PREVÊ O §3º DO ART. 28 DO DECRETO N.º 11.462/2023.

11.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 11.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.
- 11.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.
- 11.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.
- 11.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
- 11.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS.
- 11.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.
- 11.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.
- 11.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.



12. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.
- 12.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:
- 12.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU
- 12.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.
- 12.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.
- 12.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023.
- 12.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.
- 12.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.
- 12.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO EDITAL, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
- 13.1.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;
- 13.1.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.3. NOTIFICAR O CONTRATADO POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES POR ELE PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS;

- 13.1.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;
- 13.1.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;
- 13.1.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE SE REFERE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021;
- 13.1.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.1.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;
- 13.1.9. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.
- 13.1.10. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.
- 13.1.11. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO DO ART. 93, §2º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021.
- 13.1.12. FORNECER POR ESCRITO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS FORNECIMENTOS OBJETO DO CONTRATO.
- 13.1.13. REALIZAR AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA QUALIDADE DOS FORNECIMENTOS, APÓS SEU RECEBIMENTO.
- 13.1.14. ASSEGURAR QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELO CONTRATADO, DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, QUANDO O FORNECIMENTO FOR EXECUTADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, OU EM LOCAL POR ELA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI 3460

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DESIGNADO.

13.1.15. NÃO RESPONDER POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

14.1.1. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.2. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

14.1.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU AUTORIDADE SUPERIOR (ART. 137, II) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

14.1.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

14.1.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS FORNECIMENTOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

14.1.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N.º 8.078, DE 1990), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR



CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

14.1.7. EFETUAR COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE, ASSIM QUE TIVER CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, PARA ADOÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CABÍVEIS.

14.1.8. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

14.1.9. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

14.1.10. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

14.1.11. COMUNICAR AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE ENVOLVENDO O FORNECIMENTO;

14.1.12. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO;

14.1.13. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;

14.1.14. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.1.15. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS FORNECIMENTOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA;

14.1.16. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE;

14.1.17. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

14.1.18. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA;

14.1.19. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116);

14.1.20. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS (ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO);

14.1.21. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.1.22. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

14.1.23. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 14.1.24. APRESENTAR AO CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO;
- 14.1.25. OBSERVAR OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL;
- 14.1.26. ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS ALOCADOS, NO PRAZO FIXADO PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS CASOS EM QUE FICAR CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- 14.1.27. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS NORMAS INTERNAS DO CONTRATANTE;
- 14.1.28. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS A RESPEITO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS, ALERTANDO-OS A NÃO EXECUTAREM ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO CONTRATO, DEVENDO O CONTRATADO RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA NESTE SENTIDO, A FIM DE EVITAR DESVIO DE FUNÇÃO;
- 14.1.29. ESTAR REGISTRADA OU INSCRITA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, CONFORME AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM PLENA VALIDADE;
- 14.1.30. OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME O CASO, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
- 14.1.31. REFAZER, ÀS SUAS EXPENSAS, OS TRABALHOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO SUBSTITUIR AQUELES REALIZADOS COM MATERIAIS DEFEITUOSOS OU COM VÍCIO DE CONSTRUÇÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15. DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

15.1. OS PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SÃO CLÁUSULAS NECESSÁRIAS NOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 92 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

15.2. PRAZO DE PAGAMENTO

15.2.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SEÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 77, DE 2022.

15.2.2. NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPCDE CORREÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

MONETÁRIA.

15.3. FORMA DE PAGAMENTO

15.3.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

15.3.2. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

15.3.3. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E/OU DESPESAS BANCÁRIA ORIUNDAS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS.

15.3.4. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

15.3.5. O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

15.4. DA LIQUIDAÇÃO

15.4.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10) DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DESTA SEÇÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 77/2022.

15.4.2. O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

15.4.3. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

15.4.3.1. O PRAZO DE VALIDADE;

15.4.3.2. A DATA DA EMISSÃO;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

-
- 15.4.3.3. OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- 15.4.3.4. O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- 15.4.3.5. O VALOR A PAGAR; E
- 15.4.3.6. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.
- 15.4.4. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;
- 15.4.5. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.
- 15.4.6. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 15.4.7. CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.
- 15.4.8. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.
- 15.4.9. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

3466

15.4.10. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

16.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

16.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

16.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023; OU

16.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

16.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

16.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

16.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

16.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

16.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

16.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

16.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, §



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

3467

3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

17.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O FORNECEDOR QUE PRATICAR QUAISQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 155 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, QUAIS SEJAM:

17.1.1. DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1.2. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

17.1.3. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1.4. ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

17.1.5. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1.6. PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

17.1.7. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

17.1.8. PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

17.2. A CONTRATADA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTE SANÇÕES:

17.2.1. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

17.2.2. MULTA DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR DA PARCELA RECEBIDA POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 25 (VINTE E CINCO) DIAS. APÓS ESTE PRAZO, ESTE TERMO SERÁ ENCAMINHADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;

17.2.2.1. O ATRASO SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

17.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA PARCIAL, DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

- 17.2.4. MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA TOTAL, DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 17.2.5. MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO CASO DE EXTINÇÃO DA ATA, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI;
- 17.2.5.1. INCORREM NA MESMA PENALIDADE QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "13.1.5", "13.1.6", "13.1.7" E "13.1.8" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NAS ALÍNEAS "13.1.2", "13.1.3" E "13.1.4", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.
- 17.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) ANOS, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "13.1.2", "13.1.3" E "13.1.4" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, § 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);
- 17.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, QUE IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "13.1.5", "13.1.6", "13.1.7" E "13.1.8" DO SUBITEM ACIMA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NAS ALÍNEAS "13.1.2", "13.1.3" E "13.1.4", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).
- 17.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)
- 17.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).
- 17.5. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).
- 17.6. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

17.7. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

17.8. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

17.9. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º):

17.9.1. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

17.9.2. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

17.9.3. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

17.9.4. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE.

17.9.5. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

17.10. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).

17.11. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

17.12. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. (ART. 161, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

17.13. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

17.14. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

18.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ EXTINTA QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

18.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO OBJETO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

18.3.1. FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

18.3.2. PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E, NESSE CASO, ADOVARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

18.4. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ EXTINTA QUANDO VENCIDO O PRAZO NELE ESTIPULADO, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SIDO CUMPRIDAS OU NÃO AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES.

18.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 137 DA LEI N.º 14.133/21, BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

18.5.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS ARTIGOS 138 E 139 DA MESMA LEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

18.5.2.A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O OBJETO CONTRATADO.

18.5.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

18.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTA:

18.6.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

18.6.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE.

18.7. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO.

18.7.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

18.7.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

18.7.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

18.8. A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO (ART. 131, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO ART. 8º, §2º, DA LEI N.º 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N.º 7.724, DE 2012.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

-
- 20.1. A CONTRATANTE ATRAVÉS DE SEU FISCAL, GESTOR OU AUTORIDADE COMPETENTE, FARÁ TODAS AS NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATANTE: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTENDO O NÚMERO DO CONTRATO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR.
- 20.2. A NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.
- 20.3. A CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.
- 20.4. AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016, PELA LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA COMPRAS GOV E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 20.5. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.
- 20.6. E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI***AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**CNPJ 95.639.472/0001-03*

NOVO ITACOLOMI - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVO ITACOLOMI
MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

MAICON SILVA DE
JESUS:08430309926

Assinado de forma digital
por MAICON SILVA DE
JESUS:08430309926
Dados: 2024.09.04 11:16:51
-03'00'

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 46.108.628/0001-06
MAICON SILVA DE JESUS
CPF N.º 084.303.099-26

TESTEMUNHAS:

NOME: ELISANGELA CARLOS JUCELENE CARLOS
CPF N.º 017.302.149-24

NOME: TALISON RAFAEL LOPES
CPF N.º 110.528.039-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

Pregão Eletrônico RP nº 11/2024
Processo nº 160/2024

VALIDADE: 22 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2025.

PREÂMBULO

Aos 22 dias do mês de agosto de 2024, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr^a. Salete Desconzi, portadora da Carteira de identidade n.º 6026251071-SSP, RS, CPF n.º 428.281.800-00, residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M S de Jesus Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.108.628/0001-06, com sede na cidade de Campo Mourão-PR, Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 444, Bairro: Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87.309-086, telefone: 44-99942-8191, e-mail: mamcg1525@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Maicon Silva de Jesus, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de 20/08/2024, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Tecnologia de Informação**, especificados nos itens do Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão Registro de Preços nº 11/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
20	HD 8 Tb: UNIDADE DISCO, TIPO: RÍGIDO, CAPACIDADE: 8 TB., TAMANHO: 3,5 POL. VELOCIDADE: 7.200 RPM, APLICAÇÃO: SERVIDOR STORAGE, MEMÓRIA CACHE: 256 MB - Modelo de referência WD Purple WD 84PURZ	Un.	8	WD	1.534,50	12.276,00
21	HD 4 Tb: Especificação: UNIDADE DISCO, TIPO: RÍGIDO, CAPACIDADE: 4 TB., TAMANHO: 3,5 POL, VELOCIDADE: 5.900 A 7.200 RPM, PADRÃO: SATA, MEMÓRIA CACHE: 64 MB, VOLTAGEM: 5 A 12 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 5 A 70° C - Modelo de referência WD Purple WD 43PURZ	Un.	15	WD	677,95	10.169,25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 22.445,25

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de Itaara/RS.

PARAGRAFO ÚNICO: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

3.2 Além do Gerenciador não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme não haver previsão no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE RP E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.1 Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

6.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.7 O registro a que se refere o item 6.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

6.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 6.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item referente ao Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

6.10 Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.14 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 6.14.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.14.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

§1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

§3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLAUSULA OITAVA, §8.º

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4.º 2 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

O pagamento dos itens adquiridos será efetivado em até 05 (Cinco) dias úteis, após apresentação do protocolo da respectiva nota fiscal junto a Secretaria de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (88)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (1855)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1826)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (100)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1856)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (1989)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS (1854)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1857)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1859)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (2046)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C (1853)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE TIC (1990)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (1997)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STOR (1858)
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (46)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2048)
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.006 – ATENDIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (49)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2049)
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.003 – ENCARGOS COM O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2050)
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.007 – GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (61)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2051)
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – AUDITORIAS INTERNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (72)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2052)
Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Atividade: 2.008 – AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEC SÃO DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS DE SOCORRO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (79)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2053)

Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 04.01 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (118)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (1981)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1982)

Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 04.01 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA

Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (128)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1836)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1837)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1872)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C (1833)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (128)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1991)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade: 06.01 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (184)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1841)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26.– MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1842)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (194)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1839)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1840)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1993)

Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 08.01 – ASPS

Atividade: 2.055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (470)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1852)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1849)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (481)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1850)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1848)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1851)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1847)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1995)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1873)

Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (512)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1832)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1829)

Fonte de Recurso: 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (529)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1830)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1822)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1831)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1821)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1992)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL (1871)

Fonte de Recurso: 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.08 - CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA

Atividade: 2.063 - MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (558)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17. - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1843)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (560)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1846)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1844)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1845)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1994)

Fonte de Recurso: 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 05.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Atividade: 2.018 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (171)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1996)

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 04 - DESPORTO E LAZER

Atividade: 2.050 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (429)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2083)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1680)

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1681)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (437)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO (1704)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1706)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (1708)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (1710)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL (1714)

Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 03 - RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

Atividade: 1.028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (394)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (949)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C CONSUMO (2068)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2069)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (396)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2070)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2071)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (2072)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (2073)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2074)
Fonte de Recurso: 1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 03 - RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS
Atividade: 1.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (397)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2075)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2076)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (2077)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (2078)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2079)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL (2080)
Fonte de Recurso: 1550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 03 - RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS
Atividade: 2.222 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (407)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2081)
Fonte de Recurso: 1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 03 - RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS
Atividade: 2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO E JOVENS ADULTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (409)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1615)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1617)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2082)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (412)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1629)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1630)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (1632)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (1634)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL (1635)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (1636)
Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (248)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (948)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1003)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1066)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1068)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (1070)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (1072)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL (1073)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (1074)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.47 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (1076)
Fonte de Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (2014)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2088)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2016)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2089)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (2090)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (2091)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2092)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.47 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (2093)
Fonte de Recurso: 2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Atividade: 2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (2023)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2094)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (2095)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2029)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2096)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2060)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2061)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (2062)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (2063)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL (2064)
Fonte de Recurso: 2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (2035)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2097)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (2098)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2036)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2099)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2100)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2101)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - ATIVOS DE REDE (2102)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS (2103)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C - COMPUTADORES (2104)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL (2105)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2106)
Despesa desdobrada: 4.4.90.52.47 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (2107)
Fonte de Recurso: 2540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (Quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

A entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro centro, Itaara - RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h e 30min;

§1.º - Na hipótese da não aceitação do produto e nos casos onde se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor o qual deverá providenciar a imediata reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável técnico, pelo recebimento ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens apreçados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

Havendo discordância em relação à qualidade de algum produto, conforme descrito no edital, este será encaninhado para o órgão responsável para a realização de análise.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

A entrega dos itens, objeto desta Ata, deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro centro, Itaara - RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h e 30min;

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete e demais encargos tributários competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Esta Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

- a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- b) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- a) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

- b) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
 - c) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela Fornecedora, fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
 - e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- São obrigações da Detentora da Ata:**

- a) Fornecer produto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer produto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto, conforme convencionado neste Termo de Referência, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, atendendo inclusive as demais especificações e obrigações.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara - RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Executar as obrigações assumidas na presente Ata por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e na presente Ata
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados na fabricação dos equipamentos, resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pelo Servidor a seguir elencado e de acordo com as suas respectivas funções:

* Adreano Weber Finger - Agente de Processamento - Matrícula 1646-2

PARÁGRAFO ÚNICO - A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara - RS.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Prefeita

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.

Em: 22/08/2024.

Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 42.760
Matrícula 2658-5
Prefeitura de Itaara/RS

Itaara, 22 de agosto de 2024.

Salette Desconzi,
Prefeita Municipal
Município de Itaara,
Contratante.

MAICON SILVA DE JESUS:084303099
26

Assinado de forma digital por MAICON SILVA DE JESUS:08430309926
Dados: 2024.08.31 08:28:50 -03'00'

M S de Jesus Comércio e Serviços Ltda,
Contratada.


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, com sede na avenida mutum, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.162/0001-06, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). ILDO ADEMIR FACCI**O, (a), portador do R.G. n.º 076****-* e inscrito no CPF nº 468.***.***-20, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	46.108.628/0001-06
Endereço	Nº
RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO	
Bairro	
JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	
Cidade	CEP
CAMPO MOURAO/PR	87309086
Email	Telefone
ms.empenhos@gmail.com	(44) 3518-0000
Representante Legal	CPF
MAICON SILVA DE JESUS	084.***.***-26

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	850765	BATERIA DRONE MAVIC AIR 2S	UN - UNIDADE	DJI MAVIC AIR 2S	10,00	999,0000	9.990,00
16	842605	FLASH PARA CÂMERA SONY (ACOMPANHA BATERIA)	UN - UNIDADE	GODOX V860 LI TTI	2,00	1.579,0000	3.158,00
19	850773	LENTE PARA CÂMERA SONY 16-35 MM F/2.8	UN - UNIDADE	SONY SEL FE 16-35MM F/2.8 GM	1,00	13.179,0000	13.179,00
14	850771	LENTE PARA CÂMERA SONY 50 MM F/1.8	UN - UNIDADE	SONY SEL FE 50MM F/1.8	1,00	1.799,0000	1.799,00
13	850769	LENTE PARA CÂMERA SONY FE 85 MM F/1.8	UN - UNIDADE	SONY SEL FE 85MM F/1.8	1,00	4.299,0000	4.299,00
12	850768	LENTE PARA CÂMERA SONY ZOOM 24-70 MM (GM LI)	UN - UNIDADE	SONY 24-70MM F/2.8 GM II	1,00	17.999,0000	17.999,00
10	850767	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (2TX+3RX)	UN - UNIDADE	HOLLYLAND LARK LARK M2 COMBO - SHINE CHARCOAL	2,00	1.630,0000	3.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

Total: 53.684,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

8.3. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

8.4. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA MUTUM 1250, CENTRO, NOVA MUTUM/MT - Cep: 78450106

8.5. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum-MT, 21 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA MUTUM**

ILDO ADEMIR FACCIO

Ordenador(a) de Despesa

MAICON SILVA DE Assinado de forma digital
por MAICON SILVA DE
JESUS:084303099 JESUS:08430309926
Dados: 2024.08.21 15:51:18
26 -03'00'

MAICON SILVA DE JESUS

**M S DE JESUS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA**



3.2. O objeto deverá ser entregue em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

3.3. A contratada deverá substituir o objeto em que se verificarem danos e/ou falhas em decorrência de fabricação, produção, transporte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.4. A empresa deverá comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5. Itens em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos, a expensas da fornecedora, imediatamente.

3.6 Fica designado como local para assinatura do Contrato e entrega dos equipamentos a sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre – MG, CEP 37550-050 ou por meio de assinatura digital válida encaminhado por e-mail.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove centavos)** , conforme proposta apresentada e tabela abaixo:

M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.108.828/0001-08 - Endereço: Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo - CEP: 67309086 - UF: PR - Município: Campo Mourão - Telefone: (44) 9972-0728

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	FLASH SPEEDLIGHT P/ SONY. SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE ATÉ 1/8000S. SISTEMA DE RÁDIO INTEGRADO DE 2.4 GHZ. NÚMERO GUIA DE 60 A ISO 100. COMPATÍVEL COM O MODO TTL. GIRA 330°, DANDO-LHE ÂNGULOS DE FLASH MAIS FLEXÍVEIS E UM PROCESSO DE CONFIGURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MAIS EFICIENTE. TENDO A FUNÇÃO DO FLASH TRANSMISSOR E COMO RECEPTOR. POSSUI UM PAINEL LCD PARA LER AS CONFIGURAÇÕES DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. COMPATIBILIDADE - MODELOS: SONYA7, A7R, A7S, A7II, A7RII, A7SII, A6300, A6000, A5100, A5000, NEX 6, A99, A77II, A68, A58, RX1, RX1R, RX1R II, RX10, RX10 II, RX10 III, RX100 II.	YN885 EX-RF Para Sony	Flash Yongnuo	1.000 UN	R\$ 799,00	R\$ 799,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 799,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. O Município, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Fornecedor, nos termos deste Termo de Referência.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.





5.7. A CONTRATANTE fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

5.8. A todas as partes, deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.706/2023, da Lei Federal nº 9.430/1996, da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, da Instrução Normativa da RFB nº 2.145/2023, e eventuais posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 24/06/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -- IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, através do Fiscal do Termo de Referência;

7.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, nas formas e condições ora estipuladas;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto do presente contrato;

7.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso;

7.5. Notificar a detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para serem corrigidos.

7.6. Recusar qualquer material que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho.

7.7. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

7.8. Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

8.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar o objeto conforme exigido no edital e em seus anexos.





- 8.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a prestação da(s) obrigação (ões), em compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste termo de referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do Termo de Referência, e a inadimplência de tais encargos não transferem a responsabilidade de seu pagamento.
- 8.6. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste termo de referência, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 8.7. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que será avaliada pelo fiscal responsável.
- 8.8. É dever da DETENTORA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme artigo 120 da lei 14.133/2021.
- 8.9. Colocar à disposição do ÓRGÃO GERENCIADOR todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 8.10. O transporte dos equipamentos até o local da entrega dos mesmos será de responsabilidade da detentora sem acarretar nenhum ônus ao órgão gerenciador.
- 8.11 Substituir às suas expensas, no todo o(s) material(ais) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.12. Quando solicitado pelo órgão gerenciador, a detentora deverá providenciar a substituição do item que não realize de forma satisfatória a execução.
- 8.13. A presença da fiscalização das Requisitantes, não elimina e nem diminui a responsabilidade da detentora para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.
- 8.14. Será(ão) recusado(s) no todo ou em parte o(s) item(s) que não atenda(m) as especificações constantes neste termo de referência.
- 8.15. Os itens deverão ser novos e deverão ser entregues limpos, lacrados, sem danificações e em adequada condição de uso.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 9.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado ou não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- 9.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.7. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





9.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do Ata;

9.10. Fraudar Licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.11. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Advertência; Multa; Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.13. A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do Ata licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.14. Para as infrações previstas nos itens 9.2, 9.3 e 9.4, a multa será de 15% do valor do Ata licitado.

9.15. Para as infrações previstas nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9 a multa será de 30% do valor da Ata licitado.

9.16. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.17. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.18. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2, 9.3 e 9.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.2, 18.3 e 18.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.21. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis conforme estabelece o art. 158. §1º da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.22. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.23. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





9.24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido;

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos municipais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

a) **Fiscal Técnico:** Tales da Silva Souza - Matrícula 23142-01





Suplente: Rafael Gazola Brandão – Matrícula 19227-02

b) Fiscal Administrativo: Stephanie de Paula Laurindo Barroso – Matrícula 22811-01

Suplente: Milaine Ferreira de Sousa – Matrícula 23552-1

c) Gestor do Contrato: Jaqueline Lima da Costa – Matrícula 19608-04

Suplente: Luana Mendes Silva Pereira – Matrícula 22821-01

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.7. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.8. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.9. O fiscal técnico titular e suplente do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.10. O fiscal técnico titular e suplente do Contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico titular e suplente do Contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.12. O fiscal técnico titular e suplente do Contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

14.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V). 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou ao cancelamento da referida aquisição. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

14.14. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).





14.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

14.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os equipamentos para o estúdio, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria de COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO de Pouso Alegre – MG, situada à R. Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050, de segunda a sexta-feira, sendo o frete por conta do fornecedor.

15.2 Se houver mudança de local, o novo local para a realização da entrega dos itens solicitados será definido previamente pela requisitante, conforme disposto na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.1333, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A Contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros em nenhuma hipótese.

17.2. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto central do contrato, inclusive dos itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes. Para os demais serviços a subcontratação será admitida quando houver razões de ordem técnica que a justifique, mediante prévia aprovação do fiscal do contrato.

17.3. As subcontratações, caso autorizadas pelo Contratante, deverão se dar preferencialmente, junto às empresas que se enquadrem na condição de ME/EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/21.





17.4. Na ausência de empresas nessas condições - ME/EPP, a subcontratação poderá se dar de forma ampla.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Pouso Alegre/MG, 13 de Agosto de 2024.

MAICON SILVA
DE
JESUS:08430309
926

Assinado de forma digital
por MAICON SILVA DE
JESUS:08430309926
Dados: 2024.08.14
10:12:34 -03'00'

Maicon Silva de Jesus
M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:
JAQUELINE LIMA DA
COSTA:***312116**
***.312.116-**
SECRETARIA C.SOCIAL LAZER
E TURISMO

Jaqueline Lima da Costa
Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.
CONTRATANTE





**MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 31/2024, homologada em 09/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa MS de Jesus Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 46.108.628/0001-06, estabelecida na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 444, município de Campo Mourão, PR, representada por Maicon Silva de Jesus, CPF nº 084.303.099-26, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 31/2024, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 31/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R\$ UN. REGISTRADO
18	1	2	un	Câmera Fotográfica nova com as seguintes especificações: - Compatibilidade com Lentes RF e RF-S; - Sensibilidade ISO Foto e Vídeo: 100-12800 (Exp. até 25600); - Saída HDMI; - Cartão de Memória 1x SD SDHC SDXC (Compatível com UHS-I); - Flash Pop-Up; - Sistema de Foco Automático Dual Pixel CMOS AF; - Ponto de Foco Até 143 posições de AF disponíveis; - Visor eletrônico OLED aproximadamente 2.360.000 pontos; - Tela LCD 3" 1.040.000 pontos; - Conexões Wi-Fi 2.4GHz Bluetooth; - Bateria LP-E17; - Até 6.5 fotos por segundo; - Garantia mínima de 6 meses	Canon	3.040,00
56	1	5	un	Smartphone novo com as seguintes especificações: - Sistema operacional Android 13.0; - Memória interna 128GB; - Memória RAM 4GB; - Processador Octa-Core; - Velocidade do processador 2.2GHz; - Wi-Fi 2.4GHz, 5.0GHz e VHT80;	Samsung	926,00



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

				<ul style="list-style-type: none"> - Com NFC integrado; - Capacidade para dois Chip do tipo Nano-SIM; - Com tecnologia 4G; - Com Bluetooth versão 5.3; - Câmeras traseiras triplas com resolução de: 50MP+5MP+2MP; - Câmera lenta de 120fps HD; - Abertura das câmeras traseiras: F1.8, F2.2 e F2.4; - Câmera traseira com Flash; - Câmera frontal com resolução de 13 MP; - Tecnologia da tela Super AMOLED; - Tamanho da tela 6.5 polegadas; - Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) 60fps; - Resolução da tela 1080 x 2340 (FHD+) pixels; - Leitor de digitais; - Reconhecimento facial; - Zoom digital 10x; - Bateria 5000mAh; - Armazenamento externo MicroSD de até 1TB; - Com GPS; - Sensores: acelerômetro, giroscópio, sensor de impressão digital, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade; - Desbloqueado para todas as operadoras; - Garantia mínima de 12 meses. 		
--	--	--	--	---	--	--

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, e solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.

4 – PREÇOS E REAJUSTAMENTO



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL PODER EXECUTIVO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

4.2 - Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

4.3 - Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto da presente ata de registro de preços.

5.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do objeto da presente ata no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação do Município.

5.3 Os produtos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas ou marcas cotadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.4 A entrega dos itens licitados, ocorrerá a medida em que a Município solicitar, ao contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL PODER EXECUTIVO

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 Em caso de não entrega dos produtos serão aplicadas as seguintes penalidades:

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, 09 de agosto de 2024.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

MS de Jesus Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 46.108.628/0001-06

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05

Maiquel Roberto Durante
CPF nº 719.179.500-04





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO Nº. 294/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 258/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGROPECUÁRIA E SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.108.628/0001-06**, com endereço na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP 87309-086, Cidade/Município Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor **MAICON SILVA DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1 0 . 2 4 2 . 5 3 5 - 9, e inscrito no CPF sob o nº. 084.303.099-26, residente e domiciliado na cidade de **CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 91/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo **CONTRATADO** e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento à Secretarias de: Administração, Fazenda, Educação, Assistência Social, Agropecuária e Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 91/ 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição do(s) itens, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em

RUА XV DE NOVEMBRO, 589 - FONE: (42) 3242-8501 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ.

MAICON SILVA DE Assinado de forma digital por
JESUS:084303099 MAICON SILVA DE
 26 JESUS:08430309926
 Dados: 2024.08.07 16:05:21
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº. 091/2024, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

- a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;
- e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**
- f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;
- g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

i) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá **sansão** sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de 4.374,99 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondendo aos seguintes valores por lote e itens da licitação:

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	23905	HD 4TB Servidor 7E10, SAS, 7200 RPM, 256MB, 3.5, 12GB/S, 512E, 4KN - ST4000NM025 B.	UN	1	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00	SEAGATE ST4000NM025 B

LOTE 28:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	24037	Projetor de imagens. Voltagem: 110V/220V, Conexões de entrada: HDMI. Consumo de energia de 345W. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Suporta resoluções 1024 x 768 pixels (XGA). Tecnologia de projeção 3 LCD de 3 chips. Taxa de contraste 15000:1. Tamanho da projeção de 22"	UN	1	R\$ 3.049,99	R\$ 3.049,99	EPSON E20

RUA XV DE NOVEMBRO, 589 - FONE: (42) 3242-8501 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

		a 350". Inclui controle remoto. Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (**com identificação da nota de autorização de despesa**) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato .

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

Conta Corrente nº 25.482-7, Ag. 0789-7 Banco 001 (Banco do Brasil)

Parágrafo Terceiro: Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Quarto: A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

Parágrafo Quinto: Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

Parágrafo Sexto: As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0004.2.009.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 03.001.04.122.0005.2.010.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.04.123.0007.2.012.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.451.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 3015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.10.301.0011.2.024.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.10.301.0011.2.027.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.10.301.0011.2.028.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.08.122.0016.2.039.4.4.90.52.00.00. - 3916 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 09.001.08.122.0016.2.039.4.4.90.52.00.00. - 921 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 09.001.08.244.0016.2.046.4.4.90.52.00.00. - 3918 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 146 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - 3146 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3146 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.002.13.392.0020.2.062.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.20.606.0022.2.068.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto deste instrumento terá início a contar da data da sua eficácia, sendo que a entrega do objeto, dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa, devendo ser efetuada em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação.

Parágrafo Primeiro: Os quantitativos especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: A Vigência deste instrumento será até 31/12/2024, iniciando-se na data da sua assinatura com a sua respectiva eficácia, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal nº. 14133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Federal 10520/02, Lei Municipal nº 2.718/2021 e Decreto Municipal nº 27/2021.

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

A fiscalização do contrato será exercida pelas Unidades Administrativas Solicitantes, e pela Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização, designada através da Portaria n°. 286/2024;

A fiscalização do contrato será efetuada de acordo com a Lei Federal n°. 14133/21, bem como as exigências contratuais e **Normativa n°. 002/2017, da Controladoria Interna do Município**, a qual estabelece normas e procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos pelo Município;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá ser extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n°. 14133/21.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ipiranga-PR, aos 07 de agosto de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

MAICON SILVA DE

JESUS:08430309926

Assinado de forma digital por

MAICON SILVA DE

JESUS:08430309926

Dados: 2024.08.07 16:06:51 -03'00'

M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome
RG:

2.
Nome
RG:



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa MS de Jesus Comércio e Serviço Ltda, CNPJ 46.108.628/0001-06, estabelecida na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo, 444, município de Campo Mourão, PR, forneceu os produtos abaixo relacionados, oriundo do Pregão Nº 31/2024

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	2	un	Câmera Fotográfica nova Canon com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade com Lentes RF e RF-S; - Sensibilidade ISO Foto e Vídeo: 100-12800 (Exp. até 25600); - Saída HDMI; - Cartão de Memória 1x SD SDHC SDXC (Compatível com UHS-I); - Flash Pop-Up; - Sistema de Foco Automático Dual Pixel CMOS AF; - Ponto de Foco Até 143 posições de AF disponíveis; - Visor eletrônico OLED aproximadamente 2.360.000 pontos; - Tela LCD 3" 1.040.000 pontos; - Conexões Wi-Fi 2.4GHz Bluetooth; - Bateria LP-E17; - Até 6.5 fotos por segundo; - Garantia mínima de 6 meses
2	5	un	Smartphone novo Samsung com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Sistema operacional Android 13.0; - Memória interna 128GB; - Memória RAM 4GB; - Processador Octa-Core; - Velocidade do processador 2.2GHz; - Wi-Fi 2.4GHz, 5.0GHz e VHT80; - Com NFC integrado; - Capacidade para dois Chip do tipo Nano-SIM; - Com tecnologia 4G; - Com Bluetooth versão 5.3; - Câmeras traseiras triplas com resolução de: 50MP+5MP+2MP; - Câmera lenta de 120fps HD; - Abertura das câmeras traseiras: F1.8, F2.2 e F2.4; - Câmera traseira com Flash; - Câmera frontal com resolução de 13 MP; - Tecnologia da tela Super AMOLED; - Tamanho da tela 6.5 polegadas; - Resolução de reprodução de vídeo: FHD (1920 x 1080) 60fps; - Resolução da tela 1080 x 2340 (FHD+) pixels; - Leitor de digitais; - Reconhecimento facial; - Zoom digital 10x; - Bateria 5000mAh;



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

			<ul style="list-style-type: none">- Armazenamento externo MicroSD de até 1TB;- Com GPS;- Sensores: acelerômetro, giroscópio, sensor de impressão digital, sensor geomagnético, sensor de luz, sensor de proximidade;- Desbloqueado para todas as operadoras;- Garantia mínima de 12 meses.
--	--	--	--

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Sem mais, assino o presente.

Vale do Sol, 27 de setembro de 2024.

MAIQUEL EVANDRO
LAUREANO
SILVA:01502037050

Assinado de forma digital por
MAIQUEL EVANDRO LAUREANO
SILVA:01502037050
Dados: 2024.09.27 11:02:48 -03'00'

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M S Comércio e Serviços LTDA**, estabelecida na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo N. 444 – Jardim Albuquerque Campo Mourão – Paraná, CNPJ: 46.108.628/0001-06, foi nossa fornecedora de produtos de informática, nos revendendo os produtos:

- 16 Access Point U6 Mesh
- 13 Access Point U6 Pro

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Julho de 2024.

Centro Educacional Integrado
Gerente de Compras

Integrado Colégio e Centro Universitário
Av. Irmãos Pereira, 670 - Centro
87301-010 - Campo Mourão/PR

Câmpus Universitário Integrado
Rodovia BR 158 Km 207, s/n.º
87300-970 - Campo Mourão/PR

Integrado Serviços
Av. Irmãos Pereira, 870 - Centro
87301-010 - Campo Mourão/PR

Administração Central
Av. José Custódio de Oliveira, 1325 - Centro
87300-020 - Campo Mourão/PR

www.grupointegrado.br
0800 646 1982 - 44 3518 2500

RECEBEMOS DE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 07/07/2024 - DEST. / REM.: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 23.984,00		NF-e Nº 00000186 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS  R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - CEP:87309-086 - CAMPO MOURAO - PR TEL: (44)99972-0726	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00000186 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4124 0746 1086 2800 0106 5500 1000 0001 8611 5204 7284
		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201115726 07/07/2024 11:29:25 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097106000
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.108.628/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA		79.264.628/0003-16	07/07/2024
ENDEREÇO RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440 LOTE 142R.10 SAIDA P/MGA		BAIRRO / DISTRITO AREA URBANIZADA II	CEP 87309-701
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/07/2024
FONE / FAX (44)3518-2523		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:29:25

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/07/2024	11.992,00	002	07/08/2024	5.996,00	003	07/09/2024	5.996,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.514,45	23.984,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.984,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
217	UBIQUITI U8-MESH-BR	85176249	0103	5102	UN	16,00	1.499,00	23.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL - R\$ 5.197,33 (21,67%), ESTADUAL - R\$ 4.317,12 (18,00%), MUNICIPAL - R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT. ORDEM DE COMPRA N 000037517 CHAVE PIX MS.EMPENHOS@GMAIL.COM	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 07/07/2024 - DEST. / REM.: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00		NF-e Nº 00000185 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS  R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE - CEP:87309-086 - CAMPO MOURAO - PR TEL: (44)99972-0726		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000185 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201112739 07/07/2024 11:18:26		CHAVE DE ACESSO 4124 0746 1086 2800 0106 5500 1000 0001 8511 4204 7276 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097106000		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 46.108.628/0001-06	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA		CNPJ / CPF 79.264.628/0003-16		DATA DA EMISSÃO 07/07/2024	
ENDEREÇO RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440 LOTE 142R.10 SAIDA P/MGA		BAIRRO / DISTRITO AREA URBANIZADA II		CEP 87309-701	
MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		FONE / FAX (44)3518-2523		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:18:25	

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/07/2024	5.720,00	002	07/08/2024	5.720,00	003	07/09/2024	5.720,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.807,37	17.160,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
216	UBIQUITI UNIFI U6-PRO	85176249	0103	5102	UN	13,00	1.320,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: FEDERAL - R\$ 3.718,57 (21,67%), ESTADUAL - R\$ 3.088,80 (18,00%), MUNICIPAL - R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT. ORDEM COMPRA N000037516 CHAVE PIX : MS.EMPENHOS@GMAIL.COM	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
15/10/2024 - 11 36 28**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90971060-00	Inscrição CNPJ 46.108.628/0001-06
Nome Empresarial	Alves Comercial Ltda	
Endereço	Rua Vereador Geremias Cílião de Araujo, 444. Jardim Francisco Ferreira Albuquerque 87309-086 - Campo Mourao - PR	
Telefone	(44)9972-0726	
E-mail	MAMCG1525@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2022	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 10/2022	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2022	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2022	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90971060-00	46.108.628/0001-06	10/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALVES COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	X-TECH COMERCIO E SERVICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444 - JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU - CEP 87309-086 FONE: (44) 9972-0720
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 10/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.079.278-05	RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/10/2024.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90971060-00**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
10/09/2024 19:49:30Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.108.628/0001-06
Razão Social: M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO 444 TERREO / JD
ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091920076131041675

Informação obtida em 30/09/2024 17:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034613239-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.108.628/0001-06**
Nome: **ALVES COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

ESTADODO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 46.108.628/0001-06, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 25 de setembro de 2024; 07:52:39

LEANDRO
GUIMARAES
COSTA DO
VALE:0156345196
4

Assinado de forma
digital por LEANDRO
GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
Dados: 2024.09.25
07:55:44 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 46.108.628/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:39 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2024.
Código de controle da certidão: **5EDD.7FDD.825C.F2F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:

N. Certidão: 49057/2024

Contribuinte: ALVES COMERCIAL LTDA

RG: 909.71060-00

CPF: 46.108.628/0001-06

Endereço: RUA VER GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, nº 444

Bairro: JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE

Complemento:

Ponto de Referência:

Requerente:

Cód. Contrib.: 612184676

Validade: 14/11/2024

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 15 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.108.628/0001-06
Certidão nº: 62709982/2024
Expedição: 12/09/2024, às 13:58:20
Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.108.628/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.108.628/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2022
NOME EMPRESARIAL ALVES COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) X-TECH COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
CEP 87.309-086	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAMCG1525@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9972-0726	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 19:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira dos dados de Identificação do Cadastro Municipal de Contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO	
		SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27978	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME M S - COMERCIO E SERVICOS			
LOGRADOURO RUA VER GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO	NÚMERO 444	COMPLEMENTO	
CEP 87.309-086	BAIRRO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	MUNICÍPIO Campo Mourão	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CPF / CNPJ 46.108.628/0001-06		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL JOSE FERREIRA DA SILVA			

Emitido em: 13/07/2024 10:52:05

Validade de 12 meses

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2024 08:27:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **46.108.628/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil **CPF**
MAICON SILVA DE JESUS 084.303.099-26

CNPJ **Data de Abertura**
46.108.628/0001-06 22/04/2022

Nome Empresarial
MAICON SILVA DE JESUS 08430309926

Nome Fantasia
MAICON SILVA DE JESUS

Capital Social
2.500,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 22/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87307-008	AVENIDA VANI BORGES DE MACEDO	2072
Bairro	Município	UF
RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI	CAMPO MOURAO	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 46.108.628/0001-06**

NIRE: 41212626977

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAICON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, nascido em 16/07/1990, RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR e CPF nº 084.303.099-26, residente e domiciliado na Avenida Vani Borges de Macedo, nº 2072, Residencial Fortunato Perdoncini, Campo Mourão - PR., CEP 87307-008; Sociedade Empresária, sob o nome empresarial **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212626977 em 22/04/2022, e no CNP sob o nº 46.108.628/0001-06; resolvem pôr modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SOCIO: MAICON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, nascido em 16/07/1990, RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR e CPF nº 084.303.099-26, residente e domiciliado na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.51-2-01 - Comércio Varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; 47.42-3-00 - Comércio Varejista de materiais elétricos; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas para pinturas; 47.53-9-00 - Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; 47.52-1-00 - Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.89-0-07 - Comércio Varejista de equipamentos para escritório; 47.44-0-03 - Comércio Varejistas de Ferragens e ferramentas; 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de papelaria; 46.86-9-02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 81.21-4-00 - Limpeza em edifícios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividade de Limpeza de vias públicas; 43.30-4-04 -

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.108.628/0001-06
NIRE: 41212626977
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Serviços de pinturas de edifícios; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.21-5-00 - Serviços de Instalações e manutenções elétricas; 43.22-3-01 - Instalação hidráulicas e sanitárias; 43.30-4-99 - Serviços de acabamentos em obras da construção civil, 47.59.8-99 - Comércio Varejista de Sistema de Segurança; 46.69-9-99 - Comércio Atacadista de Sistemas câmeras de segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em forma de lei, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpre-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Pr., 28 de Junho de 2024.

MAICON SILVA DE JESUS

Sócio Administrador
RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR
CPF nº 084.303.099-26

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Contador
CRC/PR 033633/0-4
CPF nº 517.881.879-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08430309926	MAICON SILVA DE JESUS
51788187920	JOSE FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 08:18 SOB N° 20244698422.
PROTOCOLO: 244698422 DE 01/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409340041. CNPJ DA SEDE: 46108628000106.
NIRE: 41212626977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS

NIRE: 41814568835

CNPJ: 46.108.628/0001-06

MAICON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, nascido em 16/07/1990, RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR e CPF nº 084.303.099-26, residente e domiciliado na Avenida Vani Borges de Macedo, nº 2072, Residencial Fortunato Perdoncini, Campo Mourão - PR., CEP 87307-008; Empresário individual, sob o nome empresarial **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41814568835 em 22/04/2022, e no CNP sob o nº 46.108.628/0001-06; Resolve Promover alteração do Empresário Individual, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, de único sócio:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **M S DE JEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), será integralizado pelo sócio em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula Terceira - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE: 47.51-2-01 - Comércio Varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; 47.42-3-00 - Comércio Varejista de materiais elétricos; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas para

ALTERAÇÃO Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS****NIRE: 41814568835****CNPJ: 46.108.628/0001-06**

pinturas; 47.53-9-00 - Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; 47.52-1-00 - Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.89-0-07 - Comércio Varejista de equipamentos para escritório; 47.44-0-03 - Comércio Varejistas de Ferragens e ferramentas; 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de papelaria; 46.86-9-02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 81.21-4-00 - Limpeza em edifícios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividade de Limpeza de vias públicas; 43.30-4-04 - Serviços de pinturas de edifícios; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 81.30-0-00 - Serviços de podas de árvore em vias urbanas; 43.21-5-00 - Serviços de Instalações e manutenções elétricas; 43.22-3-01 - Instalação hidráulicas, sanitárias; 43.30-4-99 - Serviços de acabamentos em obras da construção civil, 47.59.8-99 - Comércio Varejista de Sistema de Segurança; 46.69-9-99 - Comércio Atacadista de Sistemas câmeras de segurança.

Cláusula Quarta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**M S DE JEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 46.108.628/0001-06**

MAICON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, nascido em 16/07/1990, RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR e CPF nº 084.303.099-26, residente e domiciliado na Avenida Vani Borges de Macedo, nº 2072, Residencial Fortunato Perdoncini, Campo Mourão - PR., CEP 87307-008; Resolve; constituir uma Sociedade Empresária Limitada de único sócio, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ALTERAÇÃO Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS

NIRE: 41814568835

CNPJ: 46.108.628/0001-06

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.51-2-01 - Comércio Varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; 47.42-3-00 - Comércio Varejista de materiais elétricos; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas para pinturas; 47.53-9-00 - Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; 47.52-1-00 - Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.89-0-07 - Comércio Varejista de equipamentos para escritório; 47.44-0-03 - Comércio Varejistas de Ferragens e ferramentas; 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de papelaria; 46.86-9-02 - Comércio Atacadista de Embalagens; 81.21-4-00 - Limpeza em edifícios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividade de Limpeza de vias públicas; 43.30-4-04 - Serviços de pinturas de edifícios; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 81.30-0-00 - Serviços de podas de árvore em vias urbanas; 43.21-5-00 - Serviços de Instalações e manutenções elétricas; 43.22-3-01 - Instalação hidráulicas, sanitárias; 43.30-4-99 - Serviços de acabamentos em obras da construção civil, 47.59.8-99 - Comércio Varejista de Sistema de Segurança; 46.69-9-99 - Comércio Atacadista de Sistemas câmeras de segurança.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de abril de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 150.000,00, (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma em moeda corrente do País, abaixo descrito:

ALTERAÇÃO Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS

NIRE: 41814568835

CNPJ: 46.108.628/0001-06

Parágrafo único - O capital da sociedade que é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído para o sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
MAICON SILVA DE JESUS	100	150.000	150.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **MAICON SILVA DE JESUS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Empresária Limitada.

ALTERAÇÃO Nº 02 POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS

NIRE: 41814568835

CNPJ: 46.108.628/0001-06

Parágrafo único - ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA: O sócio declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006, que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima – O único sócio elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O Presente instrumento foi compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a vontade do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná para produzir os efeitos legais.

Campo Mourão – Pr. 19 de junho de 2024.

MAICON SILVA DE JESUS

Sócio Administrador

RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR

CPF nº 084.303.099-26

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Contador

CRC/PR 033633/0-4

CPF nº 517.881.879-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08430309926	MAICON SILVA DE JESUS
51788187920	JOSE FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2024 10:53 SOB Nº 41212626977.
PROTOCOLO: 244306737 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408825572. CNPJ DA SEDE: 46108628000106.
NIRE: 41212626977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MAICON SILVA DE JESUS 08430309926

NIRE: 41814568835

CNPJ: 46.108.628/0001-06

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

MAICON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, nascido em 16/07/1990, RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR e CPF nº 084.303.099-26, residente e domiciliado na Avenida Vani Borges de Macedo, nº 2072, Residencial Fortunato Perdoncini, Campo Mourão - PR., CEP 87307-008; Empresário individual, sob o nome empresarial **MAICON SILVA DE JESUS 04830309926**, com sede à Avenida Vani Borges de Macedo, nº 2072, Residencial Fortunato Perdoncini, Campo Mourão - PR., CEP 87307-008, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41814568835 em 22/04/2022, e no CNP sob o nº 46.108.628/0001-06; Resolve Promover alteração do Empresário Individual:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial: Fica o nome empresarial alterado para: **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e nome de fantasia passa a ser: **M S J - COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Cláusula Segunda - OBJETO SOCIAL: passa a ser: Comércio Varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de tintas para pinturas; Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejistas de Ferragens e ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de papelaria; Comércio Atacadista de Embalagens; Limpeza em edifícios e em domicílios; Atividade de Limpeza de vias públicas; Serviços de pinturas de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de podas de árvore em vias urbanas; Serviços de Instalações e manutenções elétricas; Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de acabamentos em obras da construção civil. *Maicon S. de Jesus*

MAICON SILVA DE JESUS 08430309926

NIRE: 41814568835

CNPJ: 46.108.628/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Terceira - AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de R\$ 5.000,00, (Cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato fica elevado para R\$ 50.000,00 (vinte mil reais), e cujo aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), será integralizado pelo sócio em moeda corrente do país neste ato.

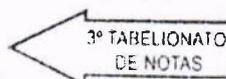
Cláusula Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão- Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 01 de outubro de 2022.

Maicon S. de Jesus
MAICON SILVA DE JESUS
CPF: 084.303.099-26
Titular





3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇOS
DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, Nº1552
CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR - CEP: 87202-114
TEL: (41) 3015-3803 - E-mail: 3tabelionato@pra3.org.br



Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
Selo Digital Nº F179XXRqtbz9RloayhJVtoRM
Reconheço por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura de

MAICON SILVA DE JESUS Data:

Campo Mourão-PR, 18 de outubro de 2022 09:08:10.

Em Teste da Verdade

Dirlei Batista Pereira - Func. Homologada





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033633, registrado em 30/06/2002, inscrito no CPF nº 51788187920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51788187920	033633	JOSE FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 15:01 SOB Nº 20226984672.
PROTOCOLO: 226984672 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213824210. CNPJ DA SEDE: 46108628000106.
NIRE: 41814568835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2022.
M S DE JESUS COMERCIO E SERVICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 46.108.628/0001-06**

NIRE: 41212626977

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAICON SILVA DE JESUS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Campo Mourão - PR, nascido em 16/07/1990, RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR e CPF nº 084.303.099-26, residente e domiciliado na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086; Sociedade Empresária, sob o nome empresarial **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212626977 em 22/04/2022, e no CNP sob o nº 46.108.628/0001-06; resolvem pôr modificar seu contrato primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial que era: **M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, passa a ser: **ALVES COMERCIAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa neste ato na sociedade a Sra. **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, brasileira, casada, maior, natural de Andradina - SP, nascida em 18/07/1962, empresária, residente e domiciliada Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque - Campo Mourão - PR., CEP 87309-086, portadora da cédula de Identidade Civil RG. n. ° 14.833.097, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, e do CPF Sob nº. 050.079.278-05.

CLÁUSULA TERCEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se neste ato o sócio **MAICON SILVA DE JESUS** que possui na sociedade o total de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 150.000, (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado, transfere por venda a sócia ingressante **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, o total de 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 46.108.628/0001-06**

NIRE: 41212626977

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **MAICON SILVA DE JESUS**, dá a sócia ingressante **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, plena, geral e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e fica assim distribuído ao sócio:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES	100	150.000	150.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

CLAÚSULA SEXTA: - A sócia ingressante **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos, vantagens e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá á sócia **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES** com os poderes e atribuições de Administradoras autorizadas ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

M S DE JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.108.628/0001-06

NIRE: 41212626977

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelo único sócio em forma de lei, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – Pr., 05 de Setembro de 2024.

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES

Sócio Administrador

RG nº 14.833.097 - SSP-SP

CPF nº 050.079.278-05

MAICON SILVA DE JESUS

Sócio Administrador

RG nº 10.242.5355-9 SSP-PR

CPF nº 084.303.099-26

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Contador

CRC/PR 033633/0-4

CPF nº 517.881.879-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVES COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05007927805	RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES
08430309926	MAICON SILVA DE JESUS
51788187920	JOSE FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024 10:26 SOB Nº 20246643315.
PROTOCOLO: 246643315 DE 06/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412856010. CNPJ DA SEDE: 46108628000106.
NIRE: 41212626977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
ALVES COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO****1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial: **ALVES COMERCIAL LTDA.** Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francico Ferreira Albuquerque, CEP 87309-086, Cidade/Município Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ nº 46.108.628/0001-06, Conta Corrente nº 25.482-7, Ag. 0789-7 Banco 001 (Banco do Brasil), Inscrição Estadual nº 90971060-00, Inscrição Municipal/ISS (alvará) 27978, Celular/WhatsApp 44-99942-8191, E-mail: ms.empenhos@gmail.com, Contador da empresa José Ferreira da Silva.

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, Função Sócia Administradora, Data de Nascimento 18/07/1962, RG nº 14.833.097, Órgão emissor S S P / sp, CPF nº 050.079.278-05, residente na Rua Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francico Ferreira Albuquerque, CEP 87309-086, Cidade/Município Campo Mourão Estado do Paraná Celular/WhatsApp 44-99942-8191, E-mail: ms.empenhos@gmail.com.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2024.

RITA DE CASSIA
PICARELLI
ALVES:05007927805

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA PICARELLI
ALVES:05007927805
Dados: 2024.09.12 14:47:57
-03'00'

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES
Sócia Administradora
RG nº 14.833.097 - SSP-SP
CPF nº 050.079.278-05



X-TECH COMERCIO E SERVIÇOS
ALVES COMERCIAL LTDA.

DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

DECLARAÇÃO LGPD

ALVES COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.108.628/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES, portador(a) do RG nº 14.833.097 - SSP-SP. e do CPF nº 050.079.278-05, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital em epígrafe, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2024.

RITA DE CASSIA
PICARELLI
ALVES:05007927805

Assinado de forma digital por RITA DE
CASSIA PICARELLI ALVES:05007927805
Dados: 2024.09.12 15:18:48 -03'00'

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES
Sócia Administradora
RG nº 14.833.097 - SSP-SP
CPF nº 050.079.278-05

ALVES COMERCIAL LTDA.
CNPJ. 46.108.628/0001-06
RUA VER. GEREMIAS CILICAO DE ARAUJO, 444
CAMPO MOURAO-PR
44-9991-1278



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa:

ALVES COMERCIAL Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.108.628.0001-06, localizada na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francico Ferreira Albuquerque, CEP 87309-086, Campo Mourão- Paraná, por intermédio da sua representante legal, o Sra. **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, portadora da Carteira de Identidade n.º14.833.097 e do CPF n.º 050.079.278-05.

DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2024.

**RITA DE CASSIA
PICARELLI
ALVES:05007927805**

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA PICARELLI
ALVES:05007927805
Dados: 2024.10.10 20:55:46
-03'00'

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES
Sócia Administradora
RG nº 14.833.097 - SSP-SP
CPF nº 050.079.278-05



X-TECH COMERCIO E SERVIÇOS
ALVES COMERCIAL LTDA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ALVES COMERCIAL Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.108.628.0001-06, localizada na Rua Vereador Geremias Cilião de Araújo nº 444, Jardim Francico Ferreira Albuquerque, CEP 87309-086, Campo Mourão- Paraná, por intermédio da sua representante legal, o Sra. **RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES**, portadora da Carteira de Identidade n.º14.833.097 e do CPF n.º 050.079.278-05.

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações

2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

4. DECLARAÇÃO DE COTAS DE APRENDIZAGEM

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e em outras normas específicas e correlatas

5. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

4.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

ALVES COMERCIAL LTDA.

CNPJ. 46.108.628/0001-06

RUA VER. GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, 444

CAMPO MOURAO-PR

44-9991-1278



X-TECH COMERCIO E SERVIÇOS
ALVES COMERCIAL LTDA.

7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

8. DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal.

9. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

10. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão, 12 de setembro de 2024.

**RITA DE CASSIA
PICARELLI
ALVES:05007927805**

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA PICARELLI
ALVES:05007927805
Dados: 2024.09.12 14:39:22
-03'00'

RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES
Sócia Administradora
RG nº 14.833.097 - SSP-SP
CPF nº 050.079.278-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

RITA DE CÁSSIA PICARELLI ALVES

NOME

Leonildo Picarelli

FILIAÇÃO

Aparecida Rodrigues Picarelli

Andradina - SP

18.JUL.1962

NATALIDADE

NASCIDO A

Rita de Cassia Picarelli Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

PI. Andradina

10771

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANCA PESSOAL

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.833.097

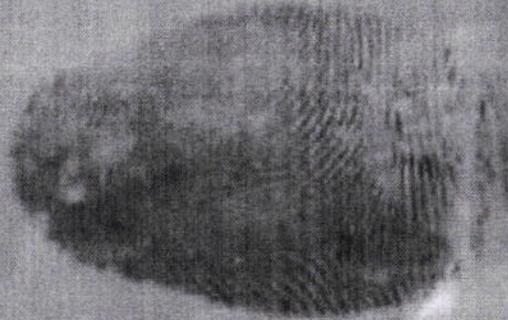
12.AGO.80

REGISTRO GERAL

SAO PAULO



SÉRIE -- B -- 05
Nº 060700



POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

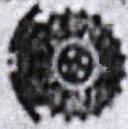
[Faint, illegible text, possibly a signature or official stamp]

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT



Digitalizado com CamScanner

3557



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
BIRTA DE CASSIA PICARELLI ALVES

Nome Social / Social Name

Registro Geral/CPF / Personal Number
050.079.278-05

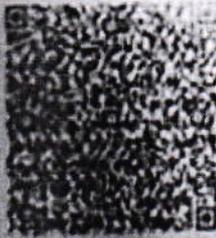
Data de Nascimento / Date of Birth
18/07/1962

Nacionalidade / Nationality
BR/1
Naturalização / Place of Birth
AMORÓSTUA/SP
Indeterminada

Elza de Fátima Picarelli Alves
Assinatura da Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B10000181202



8003400445

F. Assido / F. Assido
LEONILDO PICARELLI

APARECIDA RODRIGUES PICARELLI

Órgão Registrador / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
CAMPO MOURÃO/PR

Emissão / Issue
18/03/2004

M. Picarelli

Assinatura do Registrador / Card Issuer Signature
Maurício Picarelli

LEI Nº 7.136 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALVES COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2422631536		
NIRE : 41212626977 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212626977	CNPJ 46.108.628/0001-06	Data de Ato Constitutivo 22/04/2022	Início de Atividade 22/04/2022		
Endereço Completo Rua VEREDADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO, Nº 444, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU - Campo Mourão/PR - CEP 87309-086					
Objeto Social 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS PARA PINTURAS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM EDIFICIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.21-5-00 - SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS 43.22-3-01 - INSTALACAO HIDRAULICAS E SANITARIAS 43.30-4-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS EM OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL, 47.59.8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS CAMERAS DE SEGURANCA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES	050.079.278-05	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RITA DE CASSIA PICARELLI ALVES	050.079.278-05	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
09/09/2024	20246643315	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2024, às 13:30:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T34FGCL.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 54/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 12/09/2024 09:08:37

				TOTAL DO PROCESSO: 544.873,46
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA			37.673.034/0001-57	110.304,34
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 703	Lance: 2.682,52	Total: 96.570,72
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PHILCO	Modelo: PAC12000IFM15	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU's modelo Split, frio, sistema inverter 220w - (Deverá ser instalado no local a ser indicado).				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 3.235,03	Valor Unit.: 2.682,52	Total Item: 96.570,72	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 492	Lance: 2.298,26	Total: 4.596,52
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ECOBLU	Modelo: E100	
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS Em inox com 3 torneiras 100 LP - Capacidade de 100 litros reservatório, com filtro embutido, acompanhando de mangueiras e conectores. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 L/H. 03 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox . Reservatório de água e, P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boias para regulação do nível de água. Gás ecológico. motor hermético. Tensão 127v ou 220 v. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.463,35	Valor Unit.: 2.298,26	Total Item: 4.596,52	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 847	Lance: 3.045,70	Total: 9.137,10
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ELECTROLUX	Modelo: H440	
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave. 110v				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.046,67	Valor Unit.: 3.045,70	Total Item: 9.137,10	
M S DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			46.108.628/0001-06	1.950,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 389	Lance: 1.950,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Garmin	Modelo: eTrex 32X 010-02257-03	
Descrição: APARELHO DE GPS Memória interna: mínimo de 4 GB podendo ser expandida com um cartão micro SD; Tamanho do visor: mínimo de 2,2; Resolução do visor: mínima de 240x320 pixels; Tipo de visor: TFT colorido de 65k cores; Classificação de impermeabilidade: IP X7; Possuir Altímetro Barométrico; Possuir Bússola Eletrônica; Memória interna: mínimo de 3,7 GB; Paradas/ Favoritos/ Localizações: mínimo de 2000 pontos; Rotas: mínimo de 200; Possuir roteamento automático; Realizar cálculo de área; Interface USB.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.020,00	Valor Unit.: 1.950,00	Total Item: 1.950,00	
SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA			29.583.709/0001-49	1.559,90
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 845	Lance: 79,95	Total: 159,90
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: MONDIAL	Modelo: D-20	

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Aparelho DVD com função de karaokê, Entrada USB, Filmes: DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, VCD e SVCD. Música : CD, CD-R/RW e CD-MP3. Fotos CD (jpeg). Desempenho de Vídeo, Progressive Scan, Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG-1. Formato do Vídeo: 4:3 / 16:9, sistema de vídeo: PAL/NTSC, conversor A de vídeo: 12 bits / 108 MHz. Desempenho de Áudio, conversor DA de Áudio: 24 bits / 96 kHz. Funções de foto CD & MP3 CD, reproduz fotos, uma a uma, automaticamente. Zoom na imagem, permite girar a imagem, inverter a imagem. Alimentação: 120 - 240 v , 50 / 60 Hz (BIVOLT). Acompanha cabos, manual de instrução e garantia de 1 ano

Quantidade: 2 Val. Ref.: 142,29 **Valor Unit.: 79,95** Total Item: 159,90

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 921 Lance: 280,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MYTH Modelo: 34" NYLON

Descrição: Violão infantil 34" nylon; acústico; 6 cordas; cor natural; acabamento verniz brilhante; modelo clássico.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 372,11 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 1.400,00

ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA **55.802.991/0001-18** **18.392,14**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 501 Lance: 194,00 **Total: 194,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BWORK Modelo: BWORK

Descrição: APARELHO MEDIDOR DE PH Phmetro medidor de PH de bolso portátil de bolso, à prova d'água, com] compensação automática de temperatura, display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos, imersão 1 metro, eletrodo substituível, eletrodo incorporado ao aparelho, escala: 0,00 a 14,00 PH, resolução: 0,01 PH, precisão: _ 0,05 PH, calibração em dois pontos, temperatura de operação: 0 ~ 50oc, alimentação: 4 baterias de 1,5v (tipo botão), memória até 50 leituras, saída USB, com estojo, chave de calibração, 4 baterias de 1,5v.220v.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 194,53 **Valor Unit.: 194,00** Total Item: 194,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 160 Lance: 56,83 **Total: 284,15**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MASTCMOL Modelo: AP25

Descrição: APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS. Em aço, com base em polipropileno. Inclinação ajustável, com pés anti-derrapantes. Na cor preto. De acordo com as normas de ergonomia previstas na NR17

Quantidade: 5 Val. Ref.: 56,83 **Valor Unit.: 56,83** Total Item: 284,15

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 330,00 **Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PCTOP Modelo: FIT1001

Descrição: CADEIRA DIRETOR, GIRATÓRIA, BRAÇOS FIXOS regulagem de altura a gás, sistema de inclinação através do mecanismo relax, Pés: Rodízios em P.U., Revestimento do assento e encosto: tecido, Sistema Relax, na cor preta

Quantidade: 20 Val. Ref.: 445,99 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 359,99 **Total: 359,99**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: AQUARIO Modelo: AQUARIO

Descrição: Caixa amplificadora Características do produto Modelo CA120KIT-SPVWS20 Som Potência de saída (RMS) 100 W Bateria - Inclui bateria recarregável Sim Especificações Quantidade de alto-falantes: 1 Com luzes LED: Sim Com modo mãos livres: Não Com controladores DJ integrados: Não Com função karaokê: Não Com efeito de voz: Não Com radio: Sim É portátil: Sim É sem fio: Não É gamer: Não Acessórios Com base: Sim Com microfone: Sim Inclui suporte: Sim.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 894,81 **Valor Unit.: 359,99** Total Item: 359,99

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 460 Lance: 2.296,00 **Total: 2.296,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: STORN Modelo: STORN

Descrição: Kit Som 8 Ativa Passiva Mesa 6 Canais Microfones Pedestais

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.485,66 **Valor Unit.: 2.296,00** Total Item: 2.296,00

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 1.358,00	Total: 5.432,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: JX4035	
Descrição: Máquina Costura Tecido Aplicação: Costura Doméstica/ Tipo: Portátil/ Função: Costurar, Pregar Botões, Chulear e Casear/ Tensão Alimentação: 110/220 V/ Características Adicionais: Luz Led, Caseado 4 Passos. Tipo Ponto: 23 Pontos, Incluindo os Flexíveis.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.359,00	Valor Unit.: 1.358,00	Total Item: 5.432,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 745	Lance: 1.450,00	Total: 1.450,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROTOYS	Modelo: 150KG	
Descrição: Pula pula, cor da lona de salto Pula pula, cor da lona de salto: Preto, diâmetro: 2.44 m, suporta um peso máximo de 130 kg, inclui rede de segurança e está feita em polipropileno., inclui proteção de molas., com escada, circular, 42 molas, aço galvanizado.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.460,63	Valor Unit.: 1.450,00	Total Item: 1.450,00	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 721	Lance: 250,00	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HARMONICS	Modelo: GNA111	
Descrição: Violão adulto Nylon; acústico; cor natural; acabamento em verniz; modelo clássico; com capa.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 348,00	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 1.500,00	
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 330	Lance: 69,00	Total: 276,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ZENSHOP	Modelo: FULLHD	
Descrição: WEBCAM FULL HD 1080P USB Lentes de alta definição. Microfone embutido. Foco automático. Base rotativa 360 graus. Resolução de 1920*1080. Cabo 1.3 metros. Taxa de frames fps 30 sensor cmos. Faixa de foco 20mm. Interface usb 2.0 plug and play. Frequência 50hz. Suporte tipo tripé				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 121,65	Valor Unit.: 69,00	Total Item: 276,00	
PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA		45.198.491/0001-65	44.115,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 866	Lance: 2.595,00	Total: 44.115,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: HQ	Modelo: HQ	
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - Ar quente/frio Capacidade de 9.000 BTUs/h, cor branco, funções de refrigeração, aquecimento, desumidificação e ventilação, potência de 821 W, vazão de ar de 460m3/h, dimensões da unidade interna (AxLxP): 252x750x192mm, peso da unidade interna de 8kg, dimensões da unidade externa (AxLxP): 482x715x240mm, peso da unidade externa de 27kg, consumo de energia mensal de 17,2kWh/mês. Garantia de 12 (doze) meses. (Deverá ser instalado no local a ser indicado).				
Quantidade: 17	Val. Ref.: 2.724,32	Valor Unit.: 2.595,00	Total Item: 44.115,00	
GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		32.158.543/0001-28	21.986,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 801	Lance: 437,00	Total: 2.622,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: BELLA	Modelo: LIGHT	
Descrição: ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MÓVEL COM CHAVES Estrutura tampos e portas em MDP 15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm AxLxP. Cor a definir.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 475,84	Valor Unit.: 437,00	Total Item: 2.622,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 364	Lance: 537,00	Total: 9.666,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: RS	Modelo: PA90	

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Armário de aço - chapa 26 4 prateleiras reguláveis para suportar até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: AxLxP 1,98x90x40 Cm.

Quantidade: 18 Val. Ref.: 822,89 Valor Unit.: 537,00 Total Item: 9.666,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 650 Lance: 587,00 **Total: 3.522,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: RS Modelo: OF4

Descrição: ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA arquivo com tampo construído em chapa de aço 26; com sapatas niveladoras; puxador estampado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na frente da gaveta; com 04 gavetas com rolamento de aço e carrinho telescópio; pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: altura 136cm X largura 47cm X profundidade 70,5 cm.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 767,50 Valor Unit.: 587,00 Total Item: 3.522,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 399 Lance: 1.129,00 **Total: 4.516,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BRALIMPIA Modelo: AMERICA

Descrição: CARRO PARA TRANSPORTAR OS MATERIAIS DE LIMPEZA Carro/Carrinho funcional completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Material: Polipropileno, alumínio e tubo. Acompanha um balde espremador de 24 Litros; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilingue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um conjunto MOP úmido de 320 g cru com cabo em alumínio. Incluso saco de vinil com capacidade para 90 Litros. Possui 50 cm de comprimento, 40 de largura e 84 cm de altura. Medidas aproximadas: - Carro:120 x 46 x 100 cm (CxLxA). - Balde 24L: 55 x 35 x 56 cm (CxLxA). - Cabo: 130 cm. - Pá: 96 cm. - Peso: 22 Kg

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.306,15 Valor Unit.: 1.129,00 Total Item: 4.516,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 238 Lance: 415,00 **Total: 1.660,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BELLA Modelo: LIGHT

Descrição: MESA COM GAVETEIRO MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corrediças metálicas. Cor a definir.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 489,91 Valor Unit.: 415,00 Total Item: 1.660,00

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA 08.855.152/0001-88 **2.802,00**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 693 Lance: 934,00 **Total: 2.802,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: INCOFLEX Modelo: P17

Descrição: ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias). Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura. Confeccionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP). Cor marrom, cinza e azul.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 944,63 Valor Unit.: 934,00 Total Item: 2.802,00

MOVE CONCEITO LTDA 18.011.449/0001-10 **3.555,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 564 Lance: 674,00 **Total: 2.696,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: conforme edital Modelo:

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em 100% MDF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 674,55 Valor Unit.: 674,00 Total Item: 2.696,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 993 Lance: 676,00 **Total: 676,00**

Item: 1 Unidade: Conjunto Marca: conforme edital Modelo:

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: MESA PARA ESCRITORIO EM L MATERIAL: MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura - COMPOSTA POR: mesa com medidas mínimas de 1,00m x 0,60m x 0,74m com suporte retrátil para teclado + conexão 0,60m x 0,60m 0,74m com suporte em aço de 2 polegadas de largura + mesa 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corrediças metálicas. Cor a definir.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 676,64 Valor Unit.: 676,00 Total Item: 676,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 456 Lance: 183,00 **Total: 183,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: conforme edital Modelo:

Descrição: Prateleira Porta livros infantil - Cor: Natural. - Estrutura: madeira maciça pinus/MDF. - Acabamento: selador + verniz poliuretano/Pintura em Laca branco. - Prateleira em MDF laqueado. - Detalhe em torre. - Peso suportado: 15 kg distribuídos. - Acompanha manual de montagem. - Móvel entregue desmontado. Dimensões do Porta Livros Peso: 3,5 kg Altura: 45 cm Largura: 50,5 cm Profundidade: 27 cm.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 183,14 Valor Unit.: 183,00 Total Item: 183,00

URSA COMERCIAL LTDA 26.628.908/0001-38 **35.130,00**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 614 Lance: 3.999,00 **Total: 3.999,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MRM Modelo: MRM ASPIRADOR

Descrição: Aspirador de secreções portátil. Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, silencioso, projetado para uso hospitalar podendo ser usado em pequenas, médias e grandes cirurgias. Tensão 127/220V Bivolt automático. Frequência 60 Hz. Fusível 3ª. Fluxo de ar máximo 70 LPM. Vácuo máximo = 25 polegadas de Hg. Capacidade do frasco coletor 3,0 litros cada frasco / total 6,0 litros. Corrente elétrica nominal máxima 2,38 A +/- 8%. Compressor Pistão oscilante (isento de óleo). Potência nominal total 200W ou aprox. 1/4 CV +/- 8. Componentes que acompanham o produto: 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. 02 - Frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 02 - Tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Mangueira de comunicação dos frascos. 01 - Pedal de acionamento. Componentes que acompanham o produto: 01 - Bomba vácuo aspirador com suporte para transporte. 02 - Frascos coletores de 3 litros (autoclavável). 02 - Tampas de plástico com válvulas de segurança. 01 - Filtro bactericida. 01 - Mangueira de silicone (paciente) 2 metros. 01 - Mangueira de comunicação dos frascos. 01 - Pedal de acionamento.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.015,15 Valor Unit.: 3.999,00 Total Item: 3.999,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 748,00 **Total: 2.992,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROLIFE Modelo: PL

Descrição: CADEIRA DE RODA Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 828,45 Valor Unit.: 748,00 Total Item: 2.992,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 805 Lance: 3.770,00 **Total: 7.540,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROLIFE Modelo: TETRA

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Cadeira de Rodas Infantil-Juvenil Postural Reclinável Estrutura em alumínio temperado com pintura epoxi; Sistema Monobloco (não dobrável); Módulos Desmontáveis: Estrutura da Cadeira de Rodas Conformata Tilt, Módulo do Assento e Encosto, Apoio de Cabeça, Apoio de Braço, Rodas Traseiras, Rodas Dianteiras e Apoio de Pé; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Rodas traseiras em nylon com pneu antifuro de 16; Rodas dianteiras maciças de 7 com garfo de alumínio; Sistema de desmontagem rápida quick release nas quatro rodas; Freios bilaterais; Sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade; Apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade; Colete torácico quatro pontas para sustentação do tronco, tipo peiteira; Poltrona de fácil desmontagem; Manoplas individuais para condução de terceiros; Apoio de braço com regulagem de altura e removível; Protetor de roupas incorporado ao apoio de braço; Suporte do pedal removível, regulável na altura e profundidade; Apoio de pés tipo plataforma com fita de fixação; Sistema de reclíneo Tilt, milimétrico da poltrona, de 0o a 25o, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro; Sistema de reclíneo do Encosto, em três posições, 100o, 115o e 130o, totalizando 20o ao todo, acionado com o gatilho localizado embaixo do punho da cadeira de rodas; Roda anti tombo; Mesa de Atividades em Plástico Injetado, Cinto Pélvico Ajustável, Cinto Abductor em ""Y"" e Apoio de Tronco Anatômico. Medidas de Largura de Assento / Profundidade de Assento e a Altura do Encosto: a definir Capacidade de Peso: 70 kg.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.777,39 Valor Unit.: 3.770,00 Total Item: 7.540,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 909 Lance: 900,00 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROLIFE Modelo: INFANTIL

Descrição: CADEIRA DE RODAS INFANTIL Equipamento auxiliar de locomoção. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura dobrável em 'X' com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 20' infláveis, raiada; Rodas dianteiras de 5' maciças; Sistema de desmontagem rápida 'quick release' nas rodas traseiras; Freios bilaterais; Protetor de roupas em alumínio com abas; Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm; Pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; Prolongador de encosto.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 947,46 Valor Unit.: 900,00 Total Item: 900,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 2.300,00 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DELLAMED Modelo: DELLAMED

Descrição: Cadeira de Rodas Reclinável Alumínio Dobrável X com Apoio de Cabeça Estrutura dobrável com fechamento em duplo X; Quadro em alumínio aeronáutico temperado; Pintura eletrostática epóxi; Encosto reclinável, com duplo sistema posicionador de ângulo de regulagem milimétrica; Encosto e assento acolchoados em nylon de alta resistência; Acompanha almofada com espuma de 5cm de espessura; Apoio de braço removível, com regulagem de altura; Apoio de pés rebatível, com ajuste tibio-tárcico e fita de calcanhar; Pedal elevável, removível e rebatível, com ajuste de altura; Apoio de panturrilha rebatível, em placa; Protetor de roupa em nylon com aba; Freios bilaterais com acionamento para frente; Rodas dianteiras 6' maciça, com rolamento blindado e eixo quick removível; Garfo da roda dianteira em aço carbono; Rodas traseiras 24', com rolamento blindado e eixo quick removível; Protetor de raios traseiros; Aro de propulsão em alumínio; Apoio cabeça removível e ajustável em altura e profundidade; Rodas anti-tombo; Cinto de segurança peitoral; Capacidade de peso: 120kg. Registro na Anvisa e no Inmetro. Tamanhos: largura assento/profundidade/altura encosto: a definir.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.316,37 Valor Unit.: 2.300,00 Total Item: 2.300,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 745 Lance: 2.200,00 **Total: 13.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: DELLAMED Modelo: DX

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: CAMA HOSPITALAR Cama Fowler com cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência. Leito construído com longarinas de aço perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço. Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência dispostas na cabeceira e peseira, sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas. Base construída em tubos de 1 1/4, tratada com sistema antiferruginoso por fosfatização, possui acabamento em pintura eletroestática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica. Acompanha rodízios de 3", com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima: 150 Kg. Dimensões: 1,90 m x 0,90 cm, Altura mínima: 0,45, Altura máxima: 0,75, Peso: 65 Kg. Acompanha Colchão.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.241,77 **Valor Unit.: 2.200,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 323 Lance: 4.199,00 **Total: 4.199,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONTEC Modelo: ECG

Descrição: ELETROCARDIÓGRAFO 12 canais. Especificação técnica: Eletrocardiógrafo; aparelho de ECG (eletrocardiógrafo) portátil; especificações técnicas mínimas e aproximadas: impressora térmica integrada de alta resolução; conter no exame a indicação das derivações, ganho, velocidade e filtros utilizados durante a aquisição; possuir memória para no mínimo 1000 exames e interface que permita a exportação destes (em formato PDF) através de conexão por ethernet / RJ45 e dispositivos voláteis USB (pen-drive); possibilitando assim visualizar, arquivar, imprimir em papel comum formato A4 ou bobina Fax e enviar o exame via e-mail através de PC; de fácil operação, deverá permitir o usuário trabalhar no modo, automático (com a aquisição das 12 derivações pressionando uma tecla) ou ritmo; deverá possuir software/algoritmo de medição e análise dos traçados; possuir bateria interna com autonomia de no mínimo 2h ou 100 impressões de exames completos (com as 12 derivações); permitir o ajuste da velocidade em 25 e 50 mm/s e ganho em 2n, n e n/2 (n = 10 MM/MV); ter display lcd colorido de no mínimo 8 polegadas, que permita a visualização das 12 derivações simultâneas, carga de bateria, mensagens de alerta, indicação visual da conexão dos eletros e cabo, aplicação dos filtros, ganho e velocidade dos traçados; dados técnicos: aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; 12 canais no formato a4; software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail; alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; filtro de tremor muscular, função de congelamento e de repetição de captura de sinais; conteúdo da embalagem: 01 eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo cardioclip adulto; 04 eletrodos para ECG - cardioclip infantil; 01 bobina de papel compatível com o aparelho; 01 manual de operação em português; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Equipamento deve acompanhar certificado de calibração com rastreabilidade RBC.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.424,85 **Valor Unit.: 4.199,00** Total Item: 4.199,00

FRANCIELE ELETRO LTDA 47.646.580/0001-52 **13.890,00**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 962 Lance: 620,00 **Total: 3.100,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LIBELL Modelo: MASTER

Descrição: BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, inox, com desmontagem fácil para higienização, serpentina externa e pés antiderrapantes.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 925,60 **Valor Unit.: 620,00** Total Item: 3.100,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 2.390,00 **Total: 2.390,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CRM39

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade total de no mínimo 310 litros. Cor: Branco 110V.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.433,53 **Valor Unit.: 2.390,00** Total Item: 2.390,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 395 Lance: 2.800,00 **Total: 8.400,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CONSUL Modelo: CRM50

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade máxima de 405 LITROS REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade máxima de 405 LITROS Capacidade Líq. Congelador (l):88 Capacidade Líq. Refrigerador (l): 405, Capacidade Total Bruta (l): 405, Capacidade Bruta Congelador (l): 88, Capacidade Bruta Refrigerador (l):213. Cor : Branco 110V.

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.377,04 Valor Unit.: 2.800,00 Total Item: 8.400,00

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 34.075.109/0001-00 12.600,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 306 Lance: 420,00 **Total: 12.600,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ESTRELA Modelo: GUTTI

Descrição: BERÇO Medidas aproximadas: comp. 1530 mm x larg 750 mm x alt 1274 mm. Cabeceira fabricada em MDF de alta resistência mecânica, com superfície e bordas lisas e arredondadas.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 551,63 Valor Unit.: 420,00 Total Item: 12.600,00

52.994.508 JULIO GARALUZ 52.994.508/0001-56 9.232,90

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 920 Lance: 101,90 **Total: 4.177,90**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PAPIROS MOVEIS P10 Modelo: PAPIROS MOVEIS P10

Descrição: CADEIRA FIXA PÉ PALITO possui assento e encosto em espuma injetada de alta resistência . Com estrutura interna em madeira laminada, com o contra encosto revestido. Estrutura fixa, quatro pés palito com chapa em aço reforçada e com pintura epóxi preta. Cor: Preta

Quantidade: 41 Val. Ref.: 156,26 Valor Unit.: 101,90 Total Item: 4.177,90

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 955 Lance: 465,00 **Total: 3.720,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PAPIROS MOVEIS P40 Modelo: PAPIROS MOVEIS P40

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE Espaldar alto. Braços fixos. Com regulagem de altura a gás. Sistema relax. Rodízios em Nylon. Medida do encosto de no mínimo 0,55cm. Assento e encosto com espuma injetada. Revestimento em tecido com costuras gomadas.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 469,67 Valor Unit.: 465,00 Total Item: 3.720,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 296 Lance: 445,00 **Total: 1.335,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PAPIROS MOVEIS I.S.O 4L COLOR Modelo: PAPIROS MOVEIS I.S.O 4L COLOR

Descrição: CADEIRA LONGARINA COM 4 LUGARES assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço, sem braço. Cor Verde.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 534,94 Valor Unit.: 445,00 Total Item: 1.335,00

OSIANE DO ROCIO MICHALOSKI 46.318.775/0001-00 19.423,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 652 Lance: 233,70 **Total: 701,10**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Altomex AM-832 + microfone Modelo: Altomex AM-832 + microfone

Descrição: Caixa de Som Amplificada Multimidia Com Bluetooth+Usb+Rádio Super Potente Com Led RGB C/ Microfone.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 379,59 Valor Unit.: 233,70 Total Item: 701,10

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 828 Lance: 937,00 **Total: 937,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Knup Modelo: Kp-im604

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: IMPRESSORA DE ETIQUETAS por meio de transferência térmica e térmica direta. Características Mínimas Obrigatórias: Resolução de impressão superior a 200 DPI; Velocidade de impressão igual ou superior a 102 mm p/s; Memória RAM no mínimo 256 Kbytes por padrão; Interface de comunicação USB, Serial e Paralela, com os respectivos cabos; Tensão de alimentação universal 90/265 VAC; 48-63 HZ; Diâmetro interno do rolo de no mínimo 0,5 polegadas; Linguagem de programação EPL 2 (Eltron Programming Language 2); Com Ribbon de Cera ou Resina; Compatibilidade com os padrões de código de barras unidimensionais e bi-dimensionais; Compatibilidade com MS Windows 2000, XP Professional, Vista, Windows 7, Linux Kernel 2.6.X ou superior; Fornecer manuais para instalação e configuração, disquetes/cd's, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; Garantia On-site de 24 meses; Atendimento das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis; Solução de problemas em 48 horas (definitivo ou contorno), após o registro da ocorrência.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.190,07 **Valor Unit.: 937,00** Total Item: 937,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 180 Lance: 63,70 **Total: 127,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SF-666 Modelo: SF-666

Descrição: Microfone condensador com tripé Material do Microfone: ABS / Metal Plugue P2 (Acompanha adaptador P2) Sensibilidade: -55dB ± 2dB Direção: Omnidirecional Impedância: = 2.2KO Tensão de Funcionamento: 1.5V Resposta de Frequência: 50Hz ~ 16KHz.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 65,18 **Valor Unit.: 63,70** Total Item: 127,40

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 562 Lance: 75,70 **Total: 75,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIC01LAPPRO Modelo: MIC01LAPPRO

Descrição: Microfone de lapela P2 Comprimento cabo: 1,5 metros 3,5mm P2 Estéreo Profissional Espuma ""anti-puff"" + Cabo extensão de áudio 1,5 metros. Total 3 metros Microfone de lapela P2 Comprimento cabo: 1,5 metros 3,5mm P2 Estéreo Profissional Espuma ""anti-puff"

Quantidade: 1 Val. Ref.: 75,98 **Valor Unit.: 75,70** Total Item: 75,70

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 357,30 **Total: 10.004,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: TS SHARA UPS Mini 700VA Modelo: TS SHARA UPS Mini 700VA

Descrição: NO BREAK potência mínima 700va com tensão entrada/ saída: 110volts, 4 tomadas padrão NBR 14136, Função DC start, Avisos sonoros e Leds frontal indicando condições do equipamento, bateria interna selada 12/7ah, Autonomia média de 25 minutos.

Quantidade: 28 Val. Ref.: 496,27 **Valor Unit.: 357,30** Total Item: 10.004,40

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 632 Lance: 473,70 **Total: 473,70**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Magcubic hy300 Modelo: Magcubic hy300

Descrição: Projetor wifi 6 suporta 4 k 1080p android 11 portátil multimídia de led ? FHD/UHD smart wireless projection.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 474,16 **Valor Unit.: 473,70** Total Item: 473,70

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 944 Lance: 409,70 **Total: 2.458,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Multi SP337 Modelo: Multi SP337

Descrição: Rádio portátil Potência mínma RMS 1000; Cor: Preto; Voltagem: Bivolt; Reprodução: CD CD-R/RW MP3 WMA; Entrada USB; Entrada auxiliar de áudio estéreo (AUX IN); Saída para fone de ouvido; Display digital; Alça para transporte; Antena telescópica; Rádio FM estéreo com sintonia digital; Funções PROGRAM REPEAT / RANDOM /INTRO; Equalizador digital pré-programado Modo STAND BY Bluetooth V2.1 + EDR (Enhanced Data Rate); Garantia mínima: 12 meses

Quantidade: 6 Val. Ref.: 410,81 **Valor Unit.: 409,70** Total Item: 2.458,20

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 663,70 **Total: 3.318,50**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Xiaomi Poco C65 Dual 128GB/4GB Modelo: Xiaomi Poco C65 Dual 128GB/4GB

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: SMARTFONE Dual SIM; Processador mínimo de 2 GHz Tela tamanho mínimo de 6";Mínimo de 4GB RAM; Mínimo de 128GB de armazenamento, com suporte a expansão com cartão de memória; Câmera traseira: mínimo de 48 MP; Câmera frontal: mínimo de 6MP; Bateria: mínimo de 5.000mAh; Cor Preto ou Prata.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 867,06 Valor Unit.: 663,70 Total Item: 3.318,50

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 561 Lance: 132,70 **Total: 1.327,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALX Suportes Modelo: ALX Suportes

Descrição: Suporte articulado - para fixação de TV's de 10" à 56" ajustes no anglo de visão, proporcionando um adaptação perfeita ao ambiente; Fácil instalação; 3 Movimentos; Inclinação na vertical de até 15°; Suporte até 40Kg; Garantia de 06 anos; Distância mínima da parede: 8cm; Distância máxima da parede: 12cm; Articulação Vertical / Horizontal.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 132,72 Valor Unit.: 132,70 Total Item: 1.327,00

**ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIOS LTDA** 43.728.233/0001-18 **24.946,60**

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 224 Lance: 12.473,30 **Total: 24.946,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ALFER Modelo: ALF620.300

Descrição: CÂMARA FRIA PARA TERMOLÁBEIS. Equipamento desenvolvido especificamente para armazenamento de vacinas e medicamentos. Capacidade: 12.500 doses (5ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processado com trabalho de °C a °C, ajustado de fábrica em °C com memória de máxima e mínima temperatura. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 a 06 gavetas) deslizantes construídas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. Sistema de emergência para falta de energia elétrica. Possibilita uma total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora a distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro especial, podendo ser dupla ou tripla camada de vidros. Exterior construído em aço inoxidável. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fábrica por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado do equipamento até o local da Assistência Técnica. 110v

Quantidade: 2 Val. Ref.: 14.078,33 Valor Unit.: 12.473,30 Total Item: 24.946,60

WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS 32.901.484/0001-36 **66.960,00**
EIRELI ME

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 785 Lance: 2.480,00 **Total: 66.960,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Holy Dragon Modelo: #001 99 1456

Descrição: COMPUTADOR COMPLETO COM Processador de 6 núcleos/12 threads com frequência de 2.90 até 4.30 ghz, velocidade de barramento 8 GT/s, cache de 12 MB, modo turbo boost 2.0. Placa Mãe com slots para memória de até 64GB total, 4x conectores SATA, Áudio - CODEC de 7.1 Canais de Alta Definição, 1x slot PCI Express 3.0 x16, 2x slot PCI Express 3.0 X1, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 1 x porta de ethernet com velocidade 10/100/1000, 2 portas USB 3.2 e 4 USB 2.0. Memória RAM DDR4 com dois módulos de 4GB cada totalizando 8gb. Armazenamento SSD 480GB com leitura a 500MB/s e gravação 450MB/s. *PLACA DE VÍDEO de 4 GB/128Bits GDDR5, CUDA Cores 384, Core clock 993 MHz, Velocidade 5Gbps, Largura de banda 80 GB/s, PCI-E 3.0 x16, Portas 1 x HDMI, 1 x vga, 1x dvi, Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete tipo torre, duto de ventilação lateral, portas USB e audio frontal, fonte ATX 400 Watts reais, alimentação 115/230 volts *MONITOR LED TELA 23,8" TIPO IPS Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1920 x 1080, Contraste Estático: 1000:1, Suporte de Cores: 16,7M, Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, Tempo de Resposta: 5ms, Revestimento de Tela Anti-glare (3H), Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, Ângulo de Visão: 178° / 178° Entradas / Saída HDMI HP Out, Alimentação Bivolt

Quantidade: 27 Val. Ref.: 2.515,29 Valor Unit.: 2.480,00 Total Item: 66.960,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 33.583.026/0001-69 **30.000,00**

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 940 Lance: 15.000,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SANTAREM/PHOENIX I Modelo: SANTAREM/PHOENIX I

Descrição: Consultório Odontológico, sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base da cadeira fabricada em chapa de aço com pintura eletrostática, sem carenagem plástica de acabamento, visando maior robustez à batidas de pé e rodas do mocho, com proteção em borracha ou material similar na parte inferior. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor a ser definida pelo órgão. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreduzores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de 200 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos) independente do pedal de acionamento elétrico da cadeira. Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Reservatório de água do equipo em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 28.465,56 **Valor Unit.: 15.000,00** Total Item: 30.000,00

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ **44.923.685/0001-13** **1.100,00**

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 940 Lance: 275,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Metal Ferreira Modelo: MFEI-P-3L

Descrição: EXTRATOR/ESPREDADOR DE FRUTAS SUCO LARANJA INDUSTRIAL 3L EM ALUMÍNIO INOX. Especificação: Potência: 500W; Rpm 3500; Frequência 60HZ; Voltagem: Bivolt 110/220v. Deve ser acompanhado de: 01 copo de 3 litros em alumínio; 1 castanha de laranja grande e 1 castanha de limão pequena; caçamba com tampa e bica em alumínio.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 389,24 **Valor Unit.: 275,00** Total Item: 1.100,00

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA **53.512.423/0001-57** **4.000,49**

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 475 Lance: 708,81 **Total: 708,81**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BRASLAR Modelo: SÍRIUS

Descrição: Fogão 4 Bocas Inox com Acendimento Automático 127v Peso: 23,50 kg Largura: 51,50 cm Altura: 96,00 cm Profundidade: 60,30 cm.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 797,07 **Valor Unit.: 708,81** Total Item: 708,81

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 942 Lance: 822,92 **Total: 3.291,68**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MULTI Modelo: NB359

Descrição: TABLET Na cor preto com tela de 10 polegadas com tecnologia IPS HD. Processador quad core 1.3 ghz. Memória interna de 32gb. Memória ram de 2gb. Conexão com a rede 3g. Conexão wireless padrão a/b/g/n. Bluetooth 4.1 e gps. Câmera frontal de 2 mp. Câmera traseira de 5 mp. Sistema operacional android 9. Bateria 5000 mah de longa duração. Entradas cartão sd, sim card, micro usb e saída fone ouvido. Carregador bivolt 127/220 com saída dc de 5v.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.793,00 **Valor Unit.: 822,92** Total Item: 3.291,68

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA **29.843.035/0001-74** **697,98**

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 859	Lance: 697,98	Total: 697,98
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: jsm	Modelo: 5021	
Descrição: Fogão de 2 bocas Gás GLP baixa pressão Medidas 70cm de altura 83 cm de largura e 40 cm de profundidade.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 697,98	Valor Unit.: 697,98	Total Item: 697,98	
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME			08.148.745/0001-04	5.605,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 473	Lance: 2.575,00	Total: 2.575,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ITAJOBI	Modelo: 56028-I/9056	
Descrição: Fogão industrial 6 bocas baixa pressão Grelha 30x30 Fogão industrial 6 bocas baixa pressão Grelha 30x30 Fabricado em Inox 430 - Baixa pressão, sendo os queimadores: 3 Simples 3 duplos; 4 pés- Forno em inox, 145 litros - tamanho aproximado do foção: LARGURA DA FRENTE: 108 cm X PROFUNDIDADE: 80 cm x ALTURA: 80 cm				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.861,81	Valor Unit.: 2.575,00	Total Item: 2.575,00	
LOTE 75			47.034.949/0001-76	1.236,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 974	Lance: 1.010,00	Total: 3.030,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: INOVAMAQ	Modelo: AD43	
Descrição: MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE semi-profissional Bivolt; Potência mínima 1200W; Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes para manuseio; Painel de controle completo com Interruptores de motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.301,10	Valor Unit.: 1.010,00	Total Item: 3.030,00	
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA			47.034.949/0001-76	1.236,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 810	Lance: 412,00	Total: 1.236,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: STIVARI	Modelo: ST	
Descrição: GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corrediça telescópica; material MDP; dimensões mínimas altura de 66cm, largura 40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral. Cor a definir.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 412,69	Valor Unit.: 412,00	Total Item: 1.236,00	
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA.			43.633.468/0001-26	2.688,85
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 932	Lance: 537,77	Total: 2.688,85
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: GÔNDOLA ESPECIAL	
Descrição: GÔNDOLA/ PRATELEIRA EM AÇO. Medidas aprox: Altura: 170 cm. Largura: 92 cm. Profundidade: 40 cm e Profundidade das bandejas superiores: 30 cm, 5 bandejas, capacidade por bandeja: 40 kg distribuído. A bandeja base com profundidade de 40 cm e as demais 30 cm, pintura epóxi, com tratamento antiferrugem. Montagem por encaixe, sem uso de parafusos				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 537,77	Valor Unit.: 537,77	Total Item: 2.688,85	
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA			18.861.730/0001-42	6.617,78
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 566	Lance: 758,89	Total: 1.517,78
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Xerox	Modelo: B3020	
Descrição: IMPRESSORA LASER monocromático com velocidade de impressão de até 20pp resolução de 1200x1200, processador 400mhz, Memória 64 MB, Interface USB 2.0, alimentação 127 volts.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.589,66	Valor Unit.: 758,89	Total Item: 1.517,78	
LOTE 96			18.861.730/0001-42	6.617,78
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 199	Lance: 1.700,00	Total: 5.100,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Multilaser	Modelo: PJ004	

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: PROJETOR DE MESA com Resolução mínima XGA (1024 x 768 pixels), Luminosidade 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, Lâmpada 200W UHE / Vida útil aproximada de 5.000 horas em modo normal; Modo ECO: 10.000 horas, Lente Tipo Sem Zoom Óptico, Índice de Projeção Throw Ratio: 1,48 - 1,77 , Distância de projeção: 0,89 - 9,12m, Tamanho da imagem: 30" - 300", Foco Manual, Zoom de 1-1.2, tecnologia 3LCD com resolução XGA e relação de contraste de 10000:1; Conexões HDMI x 1, VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo Mini DIN x 1; Video Composto RCA x1; USB Tipo A x 1, Audio RCA x 2 (vermelho/branco), Voltagem Bivolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.223,42 Valor Unit.: 1.700,00 Total Item: 5.100,00

CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME 33.011.597/0001-29 13.150,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 645 Lance: 2.630,00 **Total: 13.150,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: HP Modelo: HP Laser Jet Pro 4103FDW

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA. Memória padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador 1200 mhz. Velocidade de impressão de até 38 ppm em a4. Carta até 40 ppm preto. Saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto. Duplex print speed a4 até 31 ipm. Impressão preto fastres 200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tipo de digitalização base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização hardware: até 1200 x 1200 dpi e ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados em pdf, jpg, tiff. Tamanho da digitalização no alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, máximo: 102 x 152 mm, mínimos: 216 x 297 mm (base plana). Velocidade de digitalização de até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) até 20 ppm/34 ipm (cores) Duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores). Resolução de cópia preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Dimensionamento da copiadora de 25 até 400%. Conectividade padrão com porta usb de alta velocidade 2.0, 1 x porta host usb traseiro, 1 x porta usb frontal. Rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t. Conexão wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz banda dupla integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy. Ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas (a4). Tipos de suportes de impressão comportados papel (comum, ecoefficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas. Tamanhos de mídia suportados bandeja 1: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); cartão postal japonês; cartão-postal japonês duplo invertido; envelope nº 10; envelope monarch; envelope b5; envelope c5; envelope dl; tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; meio carta; bandeja 2 e bandeja 3: a4; a5; a6; b5 (jis); ofício (216 x 340 mm); 16k (195 x 270 mm); 16k (184 x 260 mm); 16k (197 x 273 mm); tamanho personalizado; a5-r; 4 x 6 pol.; b6 (jis). Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas, bandeja de saída para 150 folhas, opções de frente e verso: automático (padrão), capacidade do alimentador automático de documentos:

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.632,48 Valor Unit.: 2.630,00 Total Item: 13.150,00

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 45.298.461/0001-20 10.660,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 1.900,00 **Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: pantum Modelo: m7105dw

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: Impressora Multifuncional Sistemas operacionais: Windows Vista/ Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bits/ 64bits), Windows Server 2003 SP2 ou mais recente , Mac OS X 10.7.5 ou mais recente Dimensões: Aberto: 49,8 cm x 75,2 cm x 36,3 cm Fechado: 49,8 cm x 35,8 cm x 24,5 cm Peso: 9,7 kg Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Profundidade de bit de cor:Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bits de salida Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de salida Tamanho da Mesa Digitalizadora: 21.6 x 29.7 cm (8.5" x 11.7") Características do Scanner:PDF, JPEG, PNG, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows), PICT (Mac) Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 35,6 cm Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Alimentador automático de documentos: Capacidade: 35 folhas (A4/Ofício) Gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m² Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct Protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 / Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD / Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42cm) Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17", definido pelo usuário (89 cm x 12,7 cm to 29,7 cm x 120cm) Tipos de envelope: N° 10 (10,5 cm x 24,1 cm) Peso do papel: 64 ~ 90 g/m² Gramatura máxima do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; p

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.609,45 **Valor Unit.: 1.900,00** Total Item: 1.900,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 975 Lance: 1.165,00 **Total: 4.660,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: epson Modelo: l3250

Descrição: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA na cor preto, com velocidade de impressão de 33 páginas em preto e 15 páginas colorido. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi. Sistema Ecotank com capacidade de 70 ml de tinta em cada garrafa. Conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wireless Direct, Scanner com resolução máxima 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima de 48-bit interna e 24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm. Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.388,40 **Valor Unit.: 1.165,00** Total Item: 4.660,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 450,00 **Total: 1.350,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: mikrotik Modelo: rb 750

Descrição: ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memória Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt

Quantidade: 3 Val. Ref.: 482,57 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 1.350,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 200 Lance: 550,00 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: tp link Modelo: 1024de

Descrição: SWITCH GIGABIT 24 PORTAS com capacidade de comutação de 48 gbps, protocolos e normas IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, 24 portas 10/100/1000Mbps RJ45, (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX), alimentação bivolt.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 670,62 **Valor Unit.: 550,00** Total Item: 2.750,00

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA 29.322.621/0001-73 **5.915,13**
LTDA

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 549,69 **Total: 2.198,76**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: LAVOR WASH Modelo: FAST 120

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras
Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1
Mangueira de alta pressão potencia (w) 1.600

Quantidade: 4 Val. Ref.: 938,33 Valor Unit.: 549,69 Total Item: 2.198,76

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 218,61 **Total: 3.716,37**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: VENTISOL Modelo: VENTILADOR OSC COLUNA
TURBO 6P 50CM PR

Descrição: Ventilador de coluna com 40 cm 3 velocidades, 6 pás de Hélices, 126w de potencia, deve conter: regulagem
de altura e inclinação; timer programável (desligamento automático), motor silencioso, trava de segurança, voltagem
110V; e deve vir acompanhado de controle remoto.

Quantidade: 17 Val. Ref.: 229,85 Valor Unit.: 218,61 Total Item: 3.716,37

COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LTDA 47.747.969/0001-94 **8.980,00**

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 941 Lance: 1.875,00 **Total: 7.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Colormaq Modelo: LCA15

Descrição: LAVADORA DE ROUPAS 15Kg. com mínimo 10 programações de lavagem e 4 níveis de água; com
centrifugação; mínimo de 620 RPM; 110V; eficiência energética A.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.147,68 Valor Unit.: 1.875,00 Total Item: 7.500,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 370,00 **Total: 1.480,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Colormaq Modelo: LCS10

Descrição: MÁQUINA DE LAVAR tipo tanquinho com capacidade para 10 kg de roupa Semi-automática, tampa
transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente,
voltagem 110/220, cor branca. Garantia do produto de no mínimo 1 ano.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 523,30 Valor Unit.: 370,00 Total Item: 1.480,00

VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA 50.147.665/0001-09 **1.260,00**

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 798 Lance: 420,00 **Total: 1.260,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: METVISA Modelo: LAR2220CC5

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem
solda); Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 02
litros. Tensão: 110V ou 220V. Potência do motor: 800W. Frequência: 50/60 hz. Rotação: 18000 rpm.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 458,00 Valor Unit.: 420,00 Total Item: 1.260,00

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA 49.673.898/0001-58 **2.073,59**

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 317 Lance: 736,90 **Total: 1.473,80**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: JL COLOMBO Modelo: 8L/BR

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 Corpo: inox com base em polipropileno preto; - Copo: inox (sem solda);
Tampa: alumínio / Funções: Liquidifica, Tritura gelo / Mistura / Pannel: tecla liga/desliga/ Capacidade do copo: 08 litros.
Potência mínima de: 1200W - 3500RPM. Voltagem: 110/220 Volts. Com garantia de 01 (um) ano.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 740,66 Valor Unit.: 736,90 Total Item: 1.473,80

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 599,79 **Total: 599,79**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: AGRATTO Modelo: AMIC 02BN01

Descrição: MICRO-ONDAS de 31 a 38 LITROS com relógio, prato giratório, trava de segurança, funções descongelar,
aquecer, display digital - Potência mínima 900W. 110V.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 756,42 Valor Unit.: 599,79 Total Item: 599,79

: C NOVAKOWSKI MESAS E CADEIRAS EIRELI 34.762.944/0001-18 **9.200,00**

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 240 Lance: 2.300,00 **Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Própria Modelo: MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS

Descrição: MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - Material MDF de no mínimo 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm. Revestido PET.com cantos arredondados.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.358,33 **Valor Unit.: 2.300,00** Total Item: 9.200,00

MAPÊ SOLUÇÕES LTDA **45.990.206/0001-44** **7.557,60**

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 269 Lance: 3.778,80 **Total: 7.557,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CR ENERGIA Modelo: KNBE 3000BS

Descrição: NO BREAK com no mínimo 3000VA/2000 Watts Onda semi-senoidal, entrada automática 127V ~ 220V e saída 115V ou 220 configurável internamente. 3 baterias seladas 3x17ah. 8 tomadas padrão NBR 14136. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função DC start * Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. Auto diagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Função True RMS Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. PROTEÇÕES: * Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica, Sobreaquecimento no inversor e no transformador, Potência excedida com alarme e posterior desligamento, Descarga total das baterias, ventilador interno, comunicação USB

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.778,80 **Valor Unit.: 3.778,80** Total Item: 7.557,60

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA **39.935.346/0002-06** **19.530,00**

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 2.790,00 **Total: 19.530,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Samsung Modelo: book2- i3 1215u

Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR QUAD CORE 8 THREADS DE 1.6 ate 4.20 GHZ E SMART CACHE 6 MB. Memória RAM 8GB 2400 MHZ sendo 1 modulo fixo e outro móvel de 4gb cada, slot expansível até 20gb. Armazenamento SSD de 256 gb PCIE 3.0 NVME x2. Placa de rede gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45) wake on lan. Placa wireless 802.11ac 2.4 ghz e 5.8 ghz compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac. Bluetooth 5.0. Placa gráfica integrada dedicada. Sistema de som com dois alto falantes digitais estéreo. Microfone duplo digital integrado. 02 conexões USB 3.2. 01 conexão USB 2.0. 01 porta HDMI. Web cam com resolução de 1280x720. Tela 15,6" LED HD 1366x768 anti reflexo, frame rate: 60 hz, tempo de resposta: 8 ~ 11ms, brilho: 220 nits, taxa de contraste: 400:1. Teclado padrão abnt2 br. Touchpad multi-gestual. Bateria de 3 células (li-ion) 48 wh, com autonomia de até 8 horas. Fonte carregadora padrão bivolt

Quantidade: 7 Val. Ref.: 3.563,42 **Valor Unit.: 2.790,00** Total Item: 19.530,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **45.329.312/0001-81** **13.991,00**

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 205 Lance: 2.099,00 **Total: 4.198,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: STEVAN METAL Modelo: BS-08

Descrição: PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL em aço inox; laterais em vidro temperado que resistam a altas temperaturas; panela em aço inox com mexedor automático; resistência para manter a pipoca aquecida; lâmpada interna; tensão 110V; potência 1370W; frequência 60Hz; rendimento de 5Kg de pipoca por hora; pés emborrachados; acompanhar manual de instrução de uso de segurança.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.382,67 **Valor Unit.: 2.099,00** Total Item: 4.198,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 693 Lance: 1.399,00 **Total: 9.793,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MULTILASER Modelo: TL066M

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: TELEVISOR TIPO SMART TV LED - tamanho mínimo da tela de 43" FULL HD; WI-FI; inteligência artificial; entradas HDMI/USB conversor digital integrado; voltagem 110/220V; acessório: controle remoto; garantia de 1 ano.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 1.634,15 Valor Unit.: 1.399,00 Total Item: 9.793,00

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI 42.418.039/0001-73 3.760,91

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 523 Lance: 3.760,91 Total: 3.760,91

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: WCT Fitness Modelo: 10150003

Descrição: PLATAFORMA VIBRATÓRIA Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do 30 x 25 x 61 apoio de aproximadamente 116,8 cm polegadas; 114 libras Carga máxima: 264 lb / 120 kg Fonte de alimentação: 100-240 VAC, tensão universal 50/60 Hz Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta. 110v.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.760,91 Valor Unit.: 3.760,91 Total Item: 3.760,91

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA 49.490.183/0001-60 6.105,33

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 856 Lance: 84,99 Total: 254,97

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MULTILASER Modelo: RE170

Descrição: ROTEADOR WIRELESS padrão 2,4 ghz 300mbps. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b. Segurança Wireless: 64/128-bit wep, wpa / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-/psk. 4 portas lan 10/100 Mbps, 1 porta wan 10/100 Mbps, botão WPS/Reset, 2 antenas fucas de 5dBi. Fonte de alimentação Externa: 9VDC / 0.6A.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 136,43 Valor Unit.: 84,99 Total Item: 254,97

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 883 Lance: 660,00 Total: 660,00

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MIKROTIK Modelo: RB750GR3

Descrição: Routerboard com suporte a LoadBalance, roteamento dinâmico, controle de banda, VPN server. Frequência nominal CPU 880 MHz Exigido Contagem de núcleos de CPU 2 Tamanho de RAM 256 MB 10/100/1000 portas Ethernet 5 Número de portas USB 1 Power Jack 1 Tensão de entrada suportada 8v ? 30v PoE sim Monitor tensão sim Monitor de temperatura PCB sim Dimensões 113x89x28mm Sistema operacional Router OS Temperatura ambiente Testado 30+70C CPU MT 7621A Consumo máximo de energia 5 W Tipo de slot USB USB tipo A USB Power Reset sim Tipo de armazenamento FLASH Tamanho do armazenamento 16 MB Contagem de threads de CPU 4.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 665,67 Valor Unit.: 660,00 Total Item: 660,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 687 Lance: 1.297,59 Total: 5.190,36

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: XIAOMI Modelo: Redmi Pad SE 128GB 11" - RAM 6GB

Descrição: TABLET - Memória Interna: 128GB, Memória RAM: 6GB Memória Externa: Suporta cartão Micro SD Bateria: 8.000mAh Tela: 10" Polegadas ou Superior Taxa de atualização: 1920 x 1200 90 Hz Sistema Operacional: Android 13 ou Superior Câmera: Principal de 8MP + Câmera Frontal de 5MP Conectividade Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, banda dupla 2.4GHz e 5GHz ? Bluetooth 5.0 Processador CPU: Qualcomm Snapdragon 680 4G 8 núcleos GPU: Qualcomm Adreno Comunicação: USB-C Sensor: Acelerômetro Vídeo: Qualidade máxima de captura: Full HD a 30 fps Áudio: Hi-Res e Dolby Atmos Alto Falantes: Integrados, 4 no total Dimensões : Embalagem: 26 x 4,3 x 16,7 Cm Inclui: Adaptador de Energia ? Cabo USB ? Manual.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.485,00 Valor Unit.: 1.297,59 Total Item: 5.190,36

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP 05.626.958/0001-06 3.249,90

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 256 Lance: 3.249,90 Total: 3.249,90

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: visual tendas Modelo: tenda piramidal

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 5,0 x 5,0 metros com cobertura, para eventos, podendo ser montada sob qualquer situação climática, encaixes desenvolvidos para garantir a segurança. Lona presa com fio de aço de alta resistência e qualidade, evitando assim o desprendimento da mesma. As bases podem ser parafusadas no chão para melhor fixação da estrutura. Especificações: -Material: Lona, cor branca ou preta, ferro tubular, encaixes com trava, 5 metros, dimensões: 5x5m.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.252,02 Valor Unit.: **3.249,90** Total Item: 3.249,90

BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA 34.471.931/0001-90 **647,02**

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 503 Lance: 647,02 **Total: 647,02**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BLUBRINK Modelo: BLTPR121

Descrição: Triângulo P com Rampa dimensões APROXIMADAMENTE: C 44 cm x L 40 cm x A 40 cm (triângulo) C 85 cm x L 30 cm x A 8 cm (rampa) Conteúdo: 1 triângulo; 1 rampa; idade mínima de segurança recomendada: + 3 anos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 647,02 Valor Unit.: **647,02** Total Item: 647,02

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Luiz Flávio dos Santos

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

Patricia de Souza dos Anjos

MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 45298461000120

Data consulta: 15/10/2024 16:44:37

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção

Sanção Aplicada

Data da consulta: 15/10/2024 16:44:52

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA - 45.298.461/0001-20
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia

MICROESTE INFORMATICA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção

29/08/2023

Data de fim da sanção

28/08/2025

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

14/2023

Número do contrato

278/2022

Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI Nº 10.520/02, ART. 7º

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

PR

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45298461000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:45:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **45.298.461/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (28/08/2025) - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALVES COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ: 46.108.628/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:45:55 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4qdYJ2AiB3vIWqrfzlN5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46108628000106

15/10/2024, 13:46

15/10/2024, 13:46

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:46:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVES COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **46.108.628/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCIELE ELETRO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

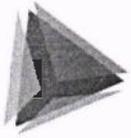
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:46:46 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JMGkW56thk1FkBqQdgv6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47646580000152

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:47:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCIELE ELETRO LTDA**
CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPE SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **45.990.206/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:47:39 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4yFV92XQueJWw2F834rV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45990206000144

10/10/2024 16:47

https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWebImpressao.aspx

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWebImpressao.aspx



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:48:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPE SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **45.990.206/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **32.158.543/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:48:33 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: evgTfX3FgSUxrGgvhISv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32158543000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:49:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **32.158.543/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CPF/CNPJ: 49.490.183/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:49:25 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XonPaS4UrjzPIvxNSzfW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49490183000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:49:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **49.490.183/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.673.898/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:50:16 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: X7MaOA8pvs9pRMHcu3WQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49673898000158

15/10/2024 16:50

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



15/10/2024 16:50



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:50:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **49.673.898/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOVE CONCEITO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.011.449/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:51:09 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DCGqM4u7MODyZp1vdeqT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18011449000110

15/10/2024, 16:51

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2024 16:51:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOVE CONCEITO LTDA**
CNPJ: **18.011.449/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**

CPF/CNPJ: **43.633.468/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:52:04 do dia 15/10/2024 , com validade até o dia 14/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mTLQSbIFDdoYt6vymGHi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.